



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº. 003/2026

Órgão: Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Setor requisitante: Secretária Administrativa

Responsável pela Demanda: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

Matricula: 52-2

E-mail: [camara@cmgovernadoreisondobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoreisondobao.ma.gov.br)

Telefone: (99) 3536-1388

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

1.2. Esta despesa está complementada no PCA. 2025. Conforme DFD 003/2026.

1.3. A execução do ETP e análise de risco não foi efetuado em conformidade com a prerrogativa em razão do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**, pois trata-se de itens e objetos que não são de padronização.

1.4. A contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos com papel. A locação permite o uso de equipamentos atualizados, sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados. Dessa forma, a medida é vantajosa e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das atividades legislativas.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES.

LOTE I

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	12		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>Orçamento Sigiloso</b>


LOTE II

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel	Serviço	1		<b>Orçamento Sigiloso</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00

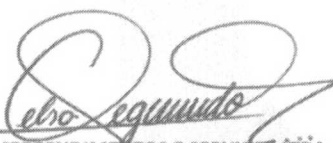


eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.			
<b>Valor Total em R\$</b>			<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Global em R\$</b>			<b>Orçamento Sigiloso</b>
(*) Materiais; de construções.			
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.			
Prazo de fornecimentos/execução: em até 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho.			
Local de fornecimento/Execução: Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, situada a Avenida Urbano Rocha s/n Centro, Cidade Governador Edison Lobão – MA.			
A indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa fica a cargo do Presidente da Câmara Municipal.			
Governador Edison Lobão, 09 de março de 2026.			
 BRUNA RODRIGUES DE ABREU Matricula 52-2 Secretária administrativa			

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º610.975.213-46 sediada RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, nº 12, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65073830, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

São Luís – MA, 31 de março de 2026.

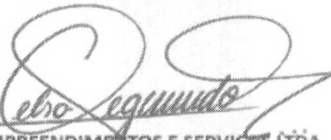


**C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 61.415.356/0001-80  
Celso M. F. Segundo  
Sócio Administrador

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, nº 12, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65073830, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.415.356/0001-80, neste ato representada por Celso Mendonça Filho Segundo, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. 0450062220120 SSP MA, e inscrito (a) no CPF sob n. 610.975.213-46, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Luís – MA, 31 de março de 2026.



**C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 61.415.356/0001-80  
Celso M. F. Segundo  
Sócio Administrador

À  
Câmara Municipal de Edison Lobão - MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Prezado(a) senhor(a),

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: C2 Empreendimentos e Serviços LTDA

CNPJ: 61.415.356/0001-80

Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, Nº 12, Cohama, São Luís - Ma, Cep: 65073830

E-mail: contato@c2gestaolegislativa.com

(DDD) Telefone: (98) 92002-7306

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Celso Mendonça Filho Segundo

Cédula de identidade/órgão emissor: 0450062220120

CPF: 610.975.213-46

Cargo/Função: Sócio Administrador

E-mail: celso.filhoseg@outlook.com

(DDD) Telefone: (98) 98211-5334

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

<b>LOTE I</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Locação de sistema de painel eletrônico para votação, com controle de tempo, chamada e presença dos parlamentares em plenário.	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
2	Locação de software especializado para gestão administrativa, tramitação de matérias, geração de relatórios operacionais e apoio completo à modernização das atividades do poder legislativo municipal.	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
3	Licença de aplicativo móvel de gabinete digital (SAAS) para elaboração de matérias legislativas, ofícios e gestão de solicitações (acesso individual por vereador).	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>R\$ 59.400,00</b>

<b>LOTE II</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Prestação de serviço de implantação dos sistemas contratados, incluindo o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, realização de testes operacionais e validação técnica, bem como treinamento dos usuários.	Serviço	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>Valor Global em R\$</b>					<b>R\$ 64.800,00</b>

4. Prazo de validade da proposta: 60 dias
5. Prazo de entrega: 15 dias úteis
6. Condições de pagamento: À vista
7. Dados Bancários:  
Banco: Banco do Brasil;

Agência: 5750-9;  
CC: 2842-8.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luis - MA, 31 de março de 2026



**C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 61.415.356/0001-80  
Celso M. F. Segundo  
Sócio Administrador



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

61.415.356/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CELSON MENDONCA FILHO SEGUNDO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2025 às 20:16 (data e hora de Brasília).

**ALVES & ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Insc. Estadual: 12.880.938-8 / CNPJ: 58.159.283/0001-07  
Rua 12, nº 13, Sala A, Bairro Cohab – CEP 65.304-474 - Santa Inês - MA  
Contatos: 98 98501-2989 / alvesalvesempresa@gmail.com



AO  
SETOR DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL EDISON LOBÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme solicitado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e locação de sistema de painel eletrônico, para votação no plenário da câmara. conforme anexo I e especificações, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência

**1. Proponente:**

Razão Social: ALVES & ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 58.159.283/0001-07  
Endereço: TV DR ANTONIO DINO, SN, CENTRO, CEP: 65.248-000, BEQUIMAO – MA  
Email: alvesalvesempresa@gmail.com  
Contato: (98) 98302-9850

**2. Planilha de discriminação do serviço (especificações, quantitativos e preços):****LOTE I.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	VALOR MENSAL	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO PARA VOTAÇÃO, COM CONTROLE DE TEMPO, CHAMADA E PRESENÇA DOS PARLAMENTARES EM PLENÁRIO.	11	R\$ 1.820,00	R\$ 20.020,00
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS E APOIO COMPLETO À MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	11	R\$ 1.820,00	R\$ 20.020,00
3	LICENÇA DE APLICATIVO MOVEL DE GABINETE DIGITAL (SAAS) PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS, OFÍCIOS E GESTÃO DE SOLICITAÇÕES (ACESSO INDIVIDUAL POR VEREADOR).	11	R\$ 1.820,00	R\$ 20.020,00

Insc. Estadual: 12.880.938-8 / CNPJ: 58.159.283/0001-07  
Rua 12, nº 13, Sala A, Bairro Cohab – CEP 65.304-474 - Santa Inês - MA  
Contatos: 98 98501-2989 / alvesalvesempresa@gmail.com

**ALVES & ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Insc. Estadual: 12.880.938-8 / CNPJ: 58.159.283/0001-07  
Rua 12, nº 13, Sala A, Bairro Cohab – CEP 65.304-474 - Santa Inês - MA  
Contatos: 98 98501-2989 / alvesalvesempresa@gmail.com



**LOTE II.**

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO O PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, O SOFTWARE ADMINISTRATIVO E O APLICATIVO MÓVEL, COM TODOS OS RECURSOS DEVIDAMENTE CONFIGURADOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADOS DE TESTES OPERACIONAIS E VALIDAÇÃO TÉCNICA.	1	SERVIÇO	R\$ 5.420,00
<b>Valor (R\$)</b>			<b>R\$ 5.460,00</b>	<b>R\$ 65.480,00</b>

3. Valor mensal: R\$ 5.460,00

4. Valor global: R\$ 65.480,00

5. Prazo de validade da cotação: 60 dias

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Bequimão – MA, 16 de março de 2026



**ANDRÉ DO LAGO ALVES**

Representante Legal



Compras@

E-Mail



Mensagem 4 de 34



✍ Criar email

### Re: cotação de preço sistema votação



Caixa de entrada (4)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

J **José de Souza Alves**

Para: ▾



Seg, 17:00

Visualizar anexo

Em seg., 16 de mar. de 2026 às 15:03, <[compras@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)> escreveu:

1 anexo

sistema de vot[...]  
on lobão.pdf  
635 KB



1% usado

À  
Câmara Municipal de Edison Lobão - MA

Prezados,

A empresa **C2 Empreendimentos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.415.356/0001-80**, com sede na **Rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís – MA, CEP 65073-830**, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, **apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, referente aos itens constantes na **planilha anexa**, a qual contém a descrição dos serviços/produtos, quantitativos, valores unitários e valores totais, para fins de estimativa e instrução do processo administrativo.

**LOTE I.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	VALOR MENSAL	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO PARA VOTAÇÃO, COM CONTROLE DE TEMPO, CHAMADA E PRESENÇA DOS PARLAMENTARES EM PLENÁRIO.	11	R\$ 1.815,00	R\$ 19.965,00
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS E APOIO COMPLETO À MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	11	R\$ 1.815,00	R\$ 19.965,00
3	LICENÇA DE APLICATIVO MOVEL DE GABINETE DIGITAL (SAAS) PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS, OFÍCIOS E GESTÃO DE SOLICITAÇÕES (ACESSO INDIVIDUAL POR VEREADOR).	11	R\$ 1.815,00	R\$ 19.965,00

**LOTE II.**


4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO O PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, O SOFTWARE ADMINISTRATIVO E O APLICATIVO MÓVEL, COM TODOS OS RECURSOS DEVIDAMENTE CONFIGURADOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADOS DE TESTES OPERACIONAIS E VALIDAÇÃO TÉCNICA.	1	SERVIÇO	R\$ 5.415,00
Valor (R\$)			R\$ 5.445,00	R\$ 65.310,00

- Valor global: R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e dez reais).
- Validade da Cotação: 60 dias

Declaramos que possuímos **capacidade técnica, operacional e jurídica** para o fornecimento e execução dos itens cotados, estando aptos a apresentar, quando solicitado, **proposta comercial formal**, bem como toda a documentação necessária à regular instrução do processo. Os valores apresentados **incluem todos os encargos, tributos, custos diretos e indiretos**.

São Luís – MA, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,



**C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 61.415.356/0001-80  
 Celso M. F. Segundo  
 Sócio Administrador



Compras@...

E-Mail



Mensagem 6 de 34

✍ Criar email

Caixa de entrada (5)

- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

## RE: cotação de preço sistema votação



contato@c2gestaolegislativa.com

Para: ▾



Seg. 16:58

Visualizar anexo  
SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.



(98) 92002-7306  
 contato@c2gestaolegislativa.com  
 @c2gestaolegislativa  
 Rua José Cândido Moraes  
 Quadra 20, Nº 12, Cohama - São Luis - MA.

CNPJ: 01.916.358/0001-80

**From:** compras@cmgovernadoreisoblobo.ma.gov.br <compras@cmgovernadoreisoblobo.ma.gov.br>  
**Sent:** Monday, March 16, 2026 3:01 PM  
**To:** contato@c2gestaolegislativa.com <contato@c2gestaolegislativa.com>  
**Subject:** cotação de preço sistema votação

1 anexo

COTAÇÃO SISTEMA  
 - C2.pdf  
 1.1 MB  
 PDF



1% usado



**ASSESSORIA**  
CNPJ: 39.587.339/0001-71



RAZÃO SOCIAL: **G M ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ: **39.587.339/0001-71**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CÂMARA MUNICIPAL DE EDISON LOBÃO- MA

**Prezado(a)**

Apresentamos, por meio deste documento, nossa proposta de Cotação de **para a Câmara Municipal de EDISON LOBÃO- MA.**

Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e locação de sistema de painel eletrônico, para votação no plenário da câmara. conforme anexo I e especificações, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO	VALOR MENSAL	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO PARA VOTAÇÃO, COM CONTROLE DE TEMPO, CHAMADA E PRESENÇA DOS PARLAMENTARES EM PLENÁRIO.	11	R\$ 1.818,00	R\$ 19.998,00
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS E APOIO COMPLETO À MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	11	R\$ 1.818,00	R\$ 19.998,00
3	LICENÇA DE APLICATIVO MOVEL DE GABINETE DIGITAL (SAAS) PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS, OFÍCIOS E GESTÃO DE SOLICITAÇÕES (ACESSO INDIVIDUAL POR VEREADOR).	11	R\$ 1.818,00	R\$ 19.998,00



**ASSESSORIA**  
CNPJ: 39.587.339/0001-71



LOTE II.

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO O PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, O SOFTWARE ADMINISTRATIVO E O APLICATIVO MÓVEL, COM TODOS OS RECURSOS DEVIDAMENTE CONFIGURADOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADOS DE TESTES OPERACIONAIS E VALIDAÇÃO TÉCNICA.	1	SERVIÇO	R\$ 5.454,00
<b>Valor (R\$)</b>			<b>R\$ 5.454,00</b>	<b>R\$ 65.448,00</b>

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL R\$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

SÃO LUÍS – MA, 17 de março de 2026

**FRANCISCO WENDEL VIERA DE  
ANDRADE**

Diretor Comercial  
CPF: 065.642.023-50



Compras@

E-Mail



Mensagem 2 de 34



✍ Criar email

Caixa de entrada (3)

- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

## Re: cotação de preço sistema votação



**GM Assessoria**  
Para: ▾



Ter. 12:26

Visualizar anexo  
Segue a documentação solicitada.

Em seg., 16 de mar. de 2026 às 15:05, <[compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br)> escreveu:

1 anexo



📁 1% usado



## TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

### DADOS GERAIS

- Número do processo: DP 003/2026
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

### CONCEITUAÇÃO DOS ITENS

#### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos com papel. A locação permite o uso de equipamentos atualizados, sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados. Dessa forma, a medida é vantajosa e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das atividades legislativas.

#### 3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

#### 4. DA HABILITAÇÃO.

4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas.

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas	Serviço	12		<b>Orçamento Sigiloso</b>



sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.			
<b>Valor Total em R\$</b>			<b>Orçamento Sigiloso</b>

LOTE II					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.	Serviço	1		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	
<b>Valor Global em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	

6.3 Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

6.4 Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Município de Governador Edison Lobão - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Instrumento Convocatório.

7.3 Conduzir os serviços e fornecimentos de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;

7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;

7.8 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

7.9 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

7.10 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

7.11 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;

7.12 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;

7.13 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.15 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## **8. DA GARANTIA**

8.1 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8.2 O término do contrato não isenta a contratada de prestação de serviços ou substituição de produtos que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

8.3 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Governador Edison Lobão - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

9.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

9.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



10.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

## 11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1 Por se tratar de dispensa por cotação não há valores estimados, caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

13.3 a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

14.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



Fonte de Recursos - 001

## 16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

16.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.4 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, situado a Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA.

18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.

## NOMEAÇÕES

### Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretária Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

### Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	FISCAL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



<b>Nome Completo</b>	DANIEL SANTOS RODRIGUES
<b>Cargo</b>	FISCAL DE CONTRATO
<b>Matrícula</b>	118
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>

**ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Governador Edison Lobão - MA, 18 de março de 2026.

*Bruna Rodrigues de Abreu*  
Bruna Rodrigues de Abreu  
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



## AUTORIZAÇÃO

Na condição de responsável pela autorização de despesa, e em atenção ao documento de requisição e justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo e de acordo com as condições apresentadas no termo de referencia relacionado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, **APROVO** o termo de referencia e concedo por mio deste, a **AUTORIZAÇÃO**, para o inicio de processo de contratação.

Solicita-se encaminhar o expediente ao setor de licitações para as devidas providencias.

Governador Edison Lobão, 18 de março de 2026.

  
LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente



MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0 \_\_/2026  
Processo Administrativo 003/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, CNPJ/MF nº 01.616.688/0001-00, com sede administrativa na Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações e demais legislação correlata.

**Regulamentações no âmbito do Município de Governador Edison Lobão:**

✓ Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, com Lei Complementar n.º 123/2006 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Link: <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>  
E-mail: [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br)

Fase de Propostas: Início dia \_\_/\_\_/2026 às \_\_h e encerramento dia \_\_/\_\_/2026 às \_\_h  
Fase de Lances: - Início dia \_\_/\_\_/2026 às \_\_h e encerramento às \_\_/\_\_/2026 às \_\_h

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

1.1. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**4. ENVIO DAS COTAÇÕES**

4.1. O envio de cotações deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail. [compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br) o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (Portable Document Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de



descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

## **5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **Link:** <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>  
E-mail; [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br) com o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara De Governador Edison Lobão - MA, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da lei n. 14.133/2021 Anexo III

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;



- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

## **7. RESCISÃO**

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os serviços deverão ser disponibilizados no endereço do contratado.

## **9. DO PRAZO DE INICIO**

9.1. O início deverá ser imediato.



## 10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas**:

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA inscrita no CNPJ sob nº. 01.597.627/0001-34, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

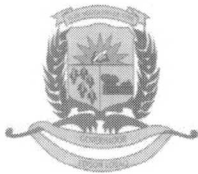
11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

## 13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail.



[compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br). sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2. Caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

14.3. O procedimento será divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal do Município de Governador Edison Lobão.

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.9. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, assim como PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão.

14.10. Toda e qualquer comunicação em relação a esse procedimento será realizado pelo e-mail [compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br).

#### 15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Governador Edison Lobão, \_\_\_ de março de 2026.

LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos com papel. A locação permite o uso de equipamentos atualizados, sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados. Dessa forma, a medida é vantajosa e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das atividades legislativas.

**3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

**4. DA HABILITAÇÃO.**

4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.**

6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas.

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	12		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	

LOTE II



Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.	Serviço	1		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Global em R\$</b>					<b>Orçamento Sigiloso</b>

6.3 Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

6.4 Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Município de Governador Edison Lobão - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Instrumento Convocatório.

7.3 Conduzir os serviços e fornecimentos de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;

7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;

7.8 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;



7.9 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

7.10 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

7.11 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;

7.12 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;

7.13 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.15 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## **8. DA GARANTIA**

8.1 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8.2 O término do contrato não isenta a contratada de prestação de serviços ou substituição de produtos que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

8.3 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Governador Edison Lobão - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

9.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

9.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;



- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

## 11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1 Por se tratar de dispensa por cotação não há valores estimados, caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

13.3 a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

14.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 001

## 16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.



16.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.4 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, situado a Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA.

18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ANEXO II

**Modelo de declaração que não emprega menor**

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura)  
Nome  
Cargo



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

**OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**

**2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**



Anexo IV – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2026, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital, conforme item 6 do Termo de Referência do instrumento convocatório da Dispensa de Licitação N.º \_\_\_\_/2026 e de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	12		
Valor Total em R\$					

LOTE II					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos	Serviço	1		



equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.				
<b>Valor Total em R\$</b>				
<b>Valor Global em R\$</b>				

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações elencadas no instrumento convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;



n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.2 Além das obrigações elencadas no Instrumento Convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Governador Edison Lobão poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Instrumento Convocatório.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 Para fins de cumprimento do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o Contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização deste Contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, sendo creditada em nome da contratada no banco a ser indicado pela contratante, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de Serviços;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis n.º 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art. 3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, caso posterior à data convencionada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.01 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos - 001**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES:**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quais sejam;

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.



8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

9.1.1 Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei.

9.2 Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

9.4 O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido.

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

11.1 Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório da Dispensa 003/2026, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



..... de..... de 20....

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

MINUTA



DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

Processo de compra direta: Termo de Dispensa nº 003/2026.

Em atenção ao referido processo de compra segue demonstrativo da compatibilidade orçamentária com o compromisso a ser assumido pela Câmara Municipal.

Valor estimado da contratação:

R\$: 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais).

Segue a informação:

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.871.000,00
1.00.00	PESSAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.699.500,00	
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.699.500,00		
1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.001.001	14.900,00			
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.001.001	2.340.000,00			
1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.001.001	309.500,00			
1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	14.000,00			
1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.00.001.001	22.000,00			
2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				11.000,00	
3.2.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00		
3.2.00.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.00.001.001	11.000,00			
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.160.500,00	
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.160.500,00		
3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.001.001	56.500,00			
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.001.001	346.000,00			
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.00.001.001	30.000,00			
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.001.001	146.000,00			
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.00.001.001	90.000,00			
3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.001.001	22.000,00			
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					406.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				406.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			406.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.001.001	173.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.001.001	233.500,00			
TOTAL						4.277.500,00

Governador Edison Lobão, 18 de março de 2026.

*Thiago Sousa Pereira*  
Thiago Sousa Pereira  
Contador.



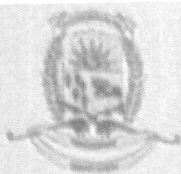
**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026**

**INTERESSADO:** Presidência da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA

**ASSUNTO:** Análise de legalidade de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento legislativo.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021). CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE. ANÁLISE DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO FRENTE AO LIMITE ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.807/2025. OBSERVÂNCIA DO TETO LEGAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL REGULAR. MINUTA DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. LEGALIDADE E**



## POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.I - RELATÓRIO

### I - RELATÓRIO

Trata o presente Processo Administrativo de proposta de contratação direta, via **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a locação de software de gerenciamento da votação eletrônica, gestão administrativa e outras ferramentas de modernização das atividades deste Poder Legislativo.

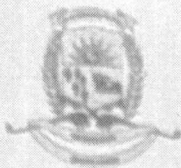
O processo foi devidamente instruído com Termo de Referência, justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços que demonstra a compatibilidade do valor com o praticado no mercado, indicação de dotação orçamentária e a respectiva minuta do Contrato a ser celebrado.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legalidade e regularidade do procedimento.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II. 1. DA NATUREZA OPINATIVA DO PARECER JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



O parecer jurídico é, por essência, um ato administrativo enunciativo. Trata-se de uma manifestação técnica que visa subsidiar a tomada de decisão pela autoridade administrativa, sem, contudo, possuir caráter vinculante ou decisório por si só.

A doutrina e a jurisprudência reforçam que o parecerista não decide, mas opina. O administrador público detém a discricionariedade e a responsabilidade final pela prática do ato, podendo ou não acolher a fundamentação jurídica apresentada, desde que motive sua decisão.

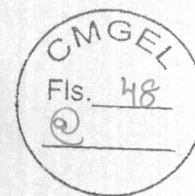
"Parecer é um ato administrativo unilateral, onde a Administração se limita a manifestar opinião acerca de questão submetida a pronunciamento, isto é, manifestação de uma vontade, seja sobre questões jurídica, técnica ou administrativa. Em verdade, o parecer é uma forma de apreciação valorativa de uma opinião e ato preparatório da vontade do órgão administrativo de consultoria jurídica."

A atuação do assessor jurídico, ainda que em cargo em comissão ou função pública, é protegida pelo Art. 133 da Constituição Federal, que estabelece a inviolabilidade do advogado por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Essa proteção é reforçada pelo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), que em seu Art. 32 dispõe que o advogado somente é responsável por atos praticados com dolo ou culpa. No âmbito da administração pública, essa premissa é fundamental para garantir a independência técnica necessária ao exercício da consultoria jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que o parecerista jurídico não pode ser responsabilizado pelo conteúdo de suas opiniões técnicas, salvo em situações excepcionalíssimas.

Para que haja a responsabilização (seja civil, administrativa ou por improbidade) do assessor jurídico, é indispensável a comprovação de **dolo** ou **erro grosseiro (culpa grave)**. A mera divergência de interpretação jurídica não autoriza a punição do parecerista.

O STF, no julgamento da ADI 6421, fixou tese sobre a necessidade de caracterização do erro grosseiro, conforme a LINDB:

**STF — ADI 6421 DF — Publicado em 17/04/2024**

1. **Compete ao legislador ordinário dimensionar o conceito de culpa previsto no art. 37, § 6º, da CF, respeitado o princípio da proporcionalidade, em especial na sua vertente de vedação à proteção insuficiente.**
2. **Estão abrangidas pela ideia de erro grosseiro as noções de imprudência, negligência e imperícia, quando efetivamente graves.**

O parecerista não responde solidariamente com o gestor pelas decisões políticas ou gerenciais tomadas, uma vez que sua função é estritamente técnica e limitada ao enquadramento legal das minutas e processos que lhe são submetidos.

**STF — AgR MS 35196 DF — Publicado em 05/02/2020**

Kalaxo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



CMGEL  
Fls. 49  
@

O erro grave ou grosseiro do parecerista público define a extensão da responsabilidade, porquanto uma interpretação ampliativa desses conceitos pode gerar indevidamente a responsabilidade solidária do profissional pelas decisões gerenciais ou políticas do administrador público.

Com base nos precedentes recentes, destacam-se os seguintes pontos fundamentais para a defesa da autonomia do assessor jurídico da Câmara de Vereadores:

1. **Natureza Opinativa:** O parecer não vincula o gestor, sendo peça preparatória e informativa
2. **Exigência de Dolo ou Erro Inescusável:** A responsabilização exige prova cabal de má-fé ou erro jurídico tão evidente que qualquer profissional médio não o cometeria
3. **Inviolabilidade Funcional:** Proteção constitucional (Art. 133, CF) contra perseguições ou punições decorrentes do livre exercício da interpretação do direito
4. **Assimetria de Informações:** O parecerista jurídico não responde por questões técnicas de outras áreas (como engenharia ou contabilidade) que subsidiam o processo, limitando-se ao controle de legalidade

Ante o exposto, conclui-se que o assessor jurídico de órgão público, como a Câmara de Vereadores, goza de ampla liberdade intelectual e

Kaleza



técnica. Sua responsabilização jurídica é medida excepcional, condicionada à demonstração inequívoca de dolo ou erro grosseiro, não sendo admissível a punição por opiniões fundamentadas, ainda que estas venham a ser posteriormente questionadas por órgãos de controle ou pelo Poder Judiciário.

## II. 2. DO CASO CONCRETO

A Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública. Contudo, a própria norma constitucional ressalva os casos especificados na legislação.

A Lei nº 14.133/2021, que rege a matéria, prevê em seu Art. 75 as hipóteses em que a licitação é dispensável. O caso em tela busca enquadramento no inciso II do referido artigo.

### 2.1. Da Hipótese de Dispensa em Razão do Valor

O Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta para "outros serviços e compras" cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em decreto federal, atualizado anualmente.

Conforme o **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026, o valor limite para a referida hipótese foi fixado em **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Kolese

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2026, esta Assessoria Jurídica **opina pela legalidade e regularidade** do procedimento de Dispensa de Licitação.

### III - CONCLUSÃO

A minuta do Contrato, por sua vez, apresenta cláusulas que atendem às exigências legais, definindo claramente o objeto, as obrigações das partes, as sanções por inadimplemento (Cláusula Oitava) e as hipóteses de rescisão (Cláusula Nona), em conformidade com a legislação de regência.

A análise dos autos demonstra que o procedimento foi instruído com os documentos essenciais exigidos pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente o Termo de Referência, que justifica e detalha o objeto, e a pesquisa de preços, que atesta a economicidade da proposta.

#### 2.2. Da Instrução Processual e da Minuta do Contrato

O valor estimado para a presente contratação, conforme consta da instrução processual e da minuta do contrato, é de **RS 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação pretendida é inferior ao limite legal vigente, o que autoriza a utilização da dispensa de licitação como modalidade de contratação direta.



CMGE  
Fis. 5



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



A pretensão de contratação direta encontra amparo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro do limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

Assim, não há óbices de natureza jurídica para o prosseguimento do feito, com a consequente adjudicação do objeto e assinatura do respectivo contrato, desde que cumpridas as demais formalidades legais, como a publicação do ato em meio oficial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Governador Edison Lobão, 25 de março de 2026.

Atenciosamente,

KALÉBE LEDA ALMEIDA

Assessor Jurídico

Portaria 01/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



## DESPACHO

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas no termo de referência, considerando terem sido sanadas e retificados no aviso de dispensa eletrônica os apontamentos relacionados no parecer jurídico, AUTORIZO a publicação do aviso para realização da presente Dispensa Eletrônica, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais resoluções e legislações aplicadas e suas alterações.

Governador Edison Lobão, 20 março de 2026.

  
LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**  
**Processo Administrativo 003/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, CNPJ/MF nº 01.616.688/0001-00, com sede administrativa na Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações e demais legislação correlata.

**Regulamentações no âmbito do Município de Governador Edison Lobão:**

✓ Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, com Lei Complementar n.º 123/2006 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Link:** <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>  
**E-mail:** [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Fase de Propostas: Início dia 27/03/2026 às 08h e encerramento dia 31/03/2026 às 08h**

**Fase de Lances: - Início dia 31/03/2026 às 08h e encerramento às 31/03/2026 às 18h**

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

1.1. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**4. ENVIO DAS COTAÇÕES**

4.1. O envio de cotações deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail. [compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br), o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (Portable Document Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de



descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

## 5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **Link:** <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>  
E-mail: [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br) com o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara De Governador Edison Lobão - MA, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da lei n. 14.133/2021 Anexo III

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;



- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

## **7. RESCISÃO**

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os serviços deverão ser disponibilizados no endereço do contratado.

## **9. DO PRAZO DE INICIO**

9.1. O início deverá ser imediato.



## 10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas**:

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA inscrita no CNPJ sob nº. 01.597.627/0001-34, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

## 13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail.



[compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br), sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2. Caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

14.3. O procedimento será divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal do Município de Governador Edison Lobão.

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.9. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, assim como PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão.

14.10. Toda e qualquer comunicação em relação a esse procedimento será realizado pelo e-mail [compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br).

#### 15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Governador Edison Lobão, 20 de março de 2026.

  
LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos com papel. A locação permite o uso de equipamentos atualizados, sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados. Dessa forma, a medida é vantajosa e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das atividades legislativas.

**3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

**4. DA HABILITAÇÃO.**

4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.**

6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas.

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	12		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>Orçamento Sigiloso</b>

LOTE II



Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.	Serviço	1		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	
<b>Valor Global em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	

6.3 Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

6.4 Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Município de Governador Edison Lobão - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Instrumento Convocatório.

7.3 Conduzir os serviços e fornecimentos de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;

7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;

7.8 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;



7.9 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

7.10 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

7.11 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;

7.12 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;

7.13 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.15 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## **8. DA GARANTIA**

8.1 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8.2 O término do contrato não isenta a contratada de prestação de serviços ou substituição de produtos que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

8.3 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Governador Edison Lobão - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

9.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

9.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicados, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;



- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

## **11. DOS PREÇOS ESTIMADOS**

11.1 Por se tratar de dispensa por cotação não há valores estimados, caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

13.3 a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

14.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## **15. DAS FONTES DE RECURSOS**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 001

## **16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.**



16.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.4 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

## **17. DO REAJUSTE**

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, situado a Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA.

18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ANEXO II

**Modelo de declaração que não emprega menor**

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura)  
Nome  
Cargo



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

- OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**  
**2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**



Anexo IV – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital, conforme item 6 do Termo de Referência do instrumento convocatório da Dispensa de Licitação N.º \_\_\_\_/2026 e de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	9 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	12		
Valor Total em R\$					

LOTE II					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos	Serviço	1		



equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.				
<b>Valor Total em R\$</b>				
<b>Valor Global em R\$</b>				

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações elencadas no instrumento convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;



n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.2 Além das obrigações elencadas no Instrumento Convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Governador Edison Lobão poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Instrumento Convocatório.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 Para fins de cumprimento do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o Contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização deste Contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXX), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, sendo creditada em nome da contratada no banco a ser indicado pela contratante, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de Serviços;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis n.º 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, caso posterior à data convencionada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.01 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos - 001**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES:**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quais sejam;

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.



8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

9.1.1 Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei.

9.2 Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

9.4 O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido.

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

11.1 Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório da Dispensa 003/2026, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**



..... de..... de 20.....

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026**  
**Processo Administrativo 003/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, CNPJ/MF nº 01.616.688/0001-00, com sede administrativa na Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações e demais legislação correlata.

**Regulamentações no âmbito do Município de Governador Edison Lobão:**

✓ Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, com Lei Complementar n.º 123/2006 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Link:** <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>  
**E-mail:** [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Fase de Propostas: Início dia 27/03/2026 às 08h e encerramento dia 31/03/2026 às 08h**  
**Fase de Lances: - Início dia 31/03/2026 às 08h e encerramento às 31/03/2026 às 18h**

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade  
**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

1.1. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**4. ENVIO DAS COTAÇÕES**

4.1. O envio de cotações deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail. [compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br), o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (Portable Document Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de



descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

## 5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **Link:** <https://webmail-seguro.com.br/cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br/>

E-mail; [dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgobernadoreidisonlobao.ma.gov.br) com o assunto: DISPENSA 003/2026. Câmara De Governador Edison Lobão - MA, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da lei n. 14.133/2021 Anexo III

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;



- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

## **7. RESCISÃO**

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os serviços deverão ser disponibilizados no endereço do contratado.

## **9. DO PRAZO DE INICIO**

9.1. O início deverá ser imediato.



## 10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas**:

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA inscrita no CNPJ sob nº. 01.597.627/0001-34, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Edison Lobão - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

## 13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail.



[compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br). sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2. Caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

14.3. O procedimento será divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal do Município de Governador Edison Lobão.

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.9. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, assim como PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e no Portal da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão.

14.10. Toda e qualquer comunicação em relação a esse procedimento será realizado pelo e-mail [compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br](mailto:compras@cmgovernadoreidisonlobao.ma.gov.br).

#### 15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Governador Edison Lobão, 20 de março de 2026.



LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de serviços de locação de tablets visa atender à necessidade de modernização do processo legislativo eletrônico e digital, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos com papel. A locação permite o uso de equipamentos atualizados, sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados. Dessa forma, a medida é vantajosa e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria das atividades legislativas.

**3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

**4. DA HABILITAÇÃO.**

4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.**

6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;

6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas.

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	11		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>					<b>Orçamento Sigiloso</b>

LOTE II



Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.	Serviço	1		<b>Orçamento Sigiloso</b>
<b>Valor Total em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	
<b>Valor Global em R\$</b>				<b>Orçamento Sigiloso</b>	

6.3 Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

6.4 Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Município de Governador Edison Lobão - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Instrumento Convocatório.

7.3 Conduzir os serviços e fornecimentos de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;

7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;

7.8 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;



7.9 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

7.10 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

7.11 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;

7.12 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;

7.13 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

7.15 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## **8. DA GARANTIA**

8.1 A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8.2 O término do contrato não isenta a contratada de prestação de serviços ou substituição de produtos que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

8.3 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Governador Edison Lobão - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

9.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

9.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;



- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

## 11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1 Por se tratar de dispensa por cotação não há valores estimados, caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

13.3 a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

14.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

## 15. DAS FONTES DE RECURSOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 001

## 16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.



16.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

16.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.4 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

#### **17. DO REAJUSTE**

17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, situado a Av. Urbano Rocha, Centro, S/N, Governador Edison Lobão/MA.

18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ANEXO II

**Modelo de declaração que não emprega menor**

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura)  
Nome  
Cargo



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

- OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**  
**2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**



Anexo IV – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital, conforme item 6 do Termo de Referência do instrumento convocatório da Dispensa de Licitação N.º \_\_\_\_/2026 e de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	11 tablets, sistema android 64gb, incluindo capa protetora e película, com restrição de uso fora das dependências da câmara municipal, destinados à utilização exclusiva nas sessões e atividades legislativas, devidamente configurados e monitorados pela empresa locadora.	Serviço	11		
Valor Total em R\$					

LOTE II					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de instalação, configuração e entrega técnica dos	Serviço	1		



equipamentos a serem utilizados no âmbito da câmara municipal, incluindo o treinamento dos usuários e a instalação dos sistemas contratados, como o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, acompanhados de testes operacionais e validação técnica.				
<b>Valor Total em R\$</b>				
<b>Valor Global em R\$</b>				

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações elencadas no instrumento convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;



n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.2 Além das obrigações elencadas no Instrumento Convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Governador Edison Lobão poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Instrumento Convocatório.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 Para fins de cumprimento do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o Contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização deste Contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, sendo creditada em nome da contratada no banco a ser indicado pela contratante, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de Serviços;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis n.º 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, caso posterior à data convencionada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

##### **01.01 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos - 001**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES:**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quais sejam;

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**



- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.



8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

9.1.1 Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei.

9.2 Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

9.4 O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido.

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

11.1 Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório da Dispensa 003/2026, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**



..... de ..... de 20....

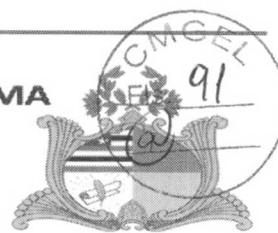
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF



## Índice

SECRETARIA.....	2
LEI.....	2
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2026. ....	2
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2022. ....	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.....	4
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.....	5





SECRETARIA

LEI

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta o inciso VI do artigo 33 e a subseção VI – Da Medida Provisória, com o artigo 49-A, à Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão/MA.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** A Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão/MA passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 33 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"**Art. 33.** (...)

**VI** - medidas provisórias."

II - Fica acrescida a Subseção VI ao Capítulo I do Título IV, com a seguinte redação:

"**Subseção VI**

**Da Medida Provisória**

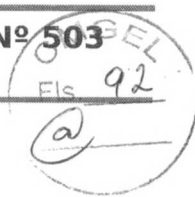
**Art. 49-A.** Em caso de relevância e urgência, o Prefeito Municipal poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Câmara Municipal de Vereadores, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de 5 (cinco) dias, respeitando os limites impostos pela Constituição Federal e Constituição Estadual do Maranhão, nos termos desta Lei Orgânica.

**Parágrafo único.** As medidas provisórias perderão a eficácia, desde sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, prorrogável uma vez por igual período, devendo a Câmara de Vereadores, nesse caso, disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua **promulgação**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.





Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, em 25 de março de 2026.

**Luciano Soares Lopes**

Presidente

<b>André Silva Cardoso</b> 1º Vice-Presidente	<b>Charles Costa Lima</b> 2º Vice-Presidente
<b>Jonas dos Santos Cirilo</b> 1ª Secretário	<b>William Reisardh</b> 2º Secretário

**Jean Michel Paulo de Moura**  
3º Secretário/Tesoureiro

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: S77mzb8FllPM

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre emenda que altera o art. 14, §3º da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão, o qual trata da remuneração do vereador licenciado, investido na função de Secretário Municipal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 5º, II, 'd', do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O §3º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão, de 31 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** [...]”

**§3º.** Na hipótese do inciso I, o vereador deverá optar pela remuneração do cargo que assumir.”

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA), em 25 de março de 2026.

**Luciano Soares Lopes**  
Presidente





<b>André Silva Cardoso</b> 1º Vice-Presidente	<b>Charles Costa Lima</b> 2º Vice-Presidente
<b>Jonas dos Santos Cirilo</b> 1ª Secretário	<b>William Reisardh</b> 2º Secretário

**Jean Michel Paulo de Moura**  
3º Secretário/Tesoureiro

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: mtxqbt8idlo20260325190316

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
003/2026

### 1. PREÂMBULO

1.1 ACâmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.688/0001-00, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Período para entrega da proposta: do dia 27/03/2026, as 08h até o dia 31/03/2026, até as 18h, Endereço eletrônico:

[dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)  
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital, para Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, conforme modelo padrão.

Forma e critério de seleção do fornecedor:

O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO- Por Item. Forma

de fornecimento: integral.

Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X ) sim. A participação nesta contratação é destinada exclusivamente às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação, que atendam a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada no local e dia informado neste termo.

Para as licitações exclusivas para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), consideramos como fornecedor local ou regional aquele que se enquadrar nos critérios estabelecidos no § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, considerando como regional o Estado de Maranhão.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital para Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: tis9aoyxesq20260325190322





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

## 1. PREÂMBULO

1.1 ACâmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.688/0001-00, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Período para entrega da proposta: do dia 27/03/2026, as 09h até o dia 31/03/2026, até as 19h, Endereço eletrônico: [dispensa@cmgovernadoreidsonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoreidsonlobao.ma.gov.br) Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronometro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, conforme modelo padrão.

Forma e critério de seleção do fornecedor:

O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO- Por Item. Forma de fornecimento: integral.

Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X ) sim. A participação nesta contratação é destinada exclusivamente às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação, que atendam a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada no local e dia informado neste termo.

Para as licitações exclusivas para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), consideramos como fornecedor local ou regional aquele que se enquadrar nos critérios estabelecidos no § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, considerando como regional o Estado de Maranhão.

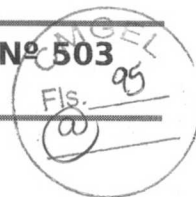
## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para locação de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronometro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$EwIgiZXFxT/





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete da Presidência  
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA  
Cep: 65.928-000

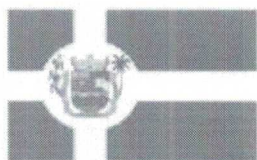
**LUCIANO SOARES LOPES**  
Presidente da Câmara

**André da Silva Cardoso**

**Informações: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=14483179000190/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CAMARA MUNIC:01616688000100  
Data: 25/03/2026





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA



Rua Vila Gomes II, s/n, Bairro Centro – CEP: 65716-000 – Paulo Ramos – MA  
CNPJ nº 07.074.271/0001-30

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.415.356/0001-80**, com sede em **São Luís – MA**, prestou serviços a esta **Câmara Municipal de Paulo Ramos**, referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO DE PESSOAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS, TVS E NOTEBOOK) PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, COM REGISTRO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.**

ITEM	SERVIÇO	QTD	UND
	DESCRIÇÃO		
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO PARA VOTAÇÃO, COM CONTROLE DE TEMPO, CHAMADA E PRESENÇA DOS PARLAMENTARES EM PLENÁRIO.	6	mês
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRAMITAÇÃO DE MATÉRIAS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS E APOIO COMPLETO À MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	6	mês
3	LOCAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL INTEGRADO PARA GESTÃO PARLAMENTAR, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA RÁPIDA E SEGURA	6	mês
4	11 TABLETS 8,7", SISTEMA ANDROID 64GB, COM SISTEMA MDM, PARA IMPEDIR USO INDEVIDO E PROTEGER DADOS LEGISLATIVOS SENSÍVEIS.	6	mês
5	1 TV SMART 55" PARA PLENÁRIO	6	mês
6	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	6	mês
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS, COMO O PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, O SOFTWARE ADMINISTRATIVO E O APLICATIVO MÓVEL, COM TODOS OS RECURSOS DEVIDAMENTE CONFIGURADOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADOS DE TESTES OPERACIONAIS E VALIDAÇÃO TÉCNICA.	1	srv

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades desta Casa Legislativa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paulo Ramos – MA, 24 de setembro de 2025

**AFRANIO  
BARROSO**  
LEAL:77623746391

Assinado digitalmente por AFRANIO BARROSO  
LEAL:77623746391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=26882551000110, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AFRANIO  
BARROSO LEAL:77623746391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Paulo Ramos/MA  
Data: 2025.09.24 12:41:03-03'00"  
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.0

**AFRÂNIO BARROSO LEAL**

Presidente da Câmara Municipal

CPF nº 776.237.463-91



Data da consulta: 08/07/2025 17:04:41

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.415.356/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

3682476286

**CPF/CNPJ**

61.415.356/0001-80

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120263673685

**RAZÃO SOCIAL**

C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

C2 COMPANY

**LOCALIZAÇÃO**

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA Nº 12, COHAMA  
65073830 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

559060200 - CAMPINGS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2026**

**F799881008F396A50C47316C590ACF30**

# Balanço Patrimonial

Página 1 de 9

Fls. 99

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**Endereço:** Rua Professora Arlete Lago Serra, 12, Cohama, Sao Luis - MA 65073-830

**CNPJ:** 61415356000180 **Inscr. Estadual:** 129119334 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

**Balanço Realizado em:** 31/12/2025

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<u>ATIVO</u>	173.151,81	<u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	173.151,81
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	83.371,88	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	4.965,41
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	83.371,88	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	4.965,41
<u>NUMERÁRIOS</u>	13.186,74	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	4.465,41
Caixa geral	13.186,74	Simplex a recolher	4.465,41
<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</u>	70.185,14	<u>OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS</u>	500,00
Aplicação Financeira CDB/BB	70.185,14	Honorários a pagar	500,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	89.779,93	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	168.186,40
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	89.779,93	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	100.000,00
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	91.102,62	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	100.000,00
Computadores e periféricos	77.898,90	Capital social subscrito e integralizado	100.000,00
Móveis, utensílios e instalações	13.203,72	<u>RESERVAS</u>	68.186,40
<u>(-) DEPRECIAÇÕES</u>	1.322,69	<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	68.186,40
(-) Depreciação de computadores e periféricos	1.158,31	Reserva de lucros	68.186,40
(-) Depreciação de móveis e utensílios	164,38		

## TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

## RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

## RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

# Balanço Patrimonial



**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**Endereço:** Rua Professora Arlete Lago Serra, 12 , Cohama, Sao Luis - MA 65073-830

**CNPJ:** 61415356000180 **Inscr. Estadual:** 129119334 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

**Balanço Realizado em:** 31/12/2025

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

-----  
Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CPF: 610.975.213-46

-----  
CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CPF: 601.474.923-35

CRC MA 013047/O-5

# Demonstração de Resultado de Exercício

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**Cidade:** Sao Luis - MA

**CNPJ:** 61415356000180 - **Período:** 23/06/2025 a 31/12/2025

Conta	Histórico	Saldo Atual	% Vr.
3.0.0.00.000	<u>RECEITAS</u>	168.449,03	100,0000
3.1.0.00.000	<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	177.352,53	105,2856
3.1.1.00.000	<u>RECEITA DE VENDAS</u>	86.882,53	51,5779
3.1.1.01.000	<u>RECEITA DE VENDAS</u>	86.882,53	51,5779
3.1.1.01.002	Vendas a vista	86.882,53	51,5779
3.1.2.00.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	90.470,00	53,7076
3.1.2.04.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	90.470,00	53,7076
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	90.470,00	53,7076
3.2.0.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	8.903,50	5,2856
3.2.1.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	8.903,50	5,2856
3.2.1.01.000	<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	8.903,50	5,2856
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	8.903,50	5,2856
	<u>RECEITA LÍQUIDA</u>	168.449,03	100,0000
	<u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u>	168.449,03	100,0000
4.0.0.00.000	<u>DESPESAS</u>	40.155,53	23,8384
4.1.0.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	39.603,08	23,5104
4.1.1.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	553,00	0,3283
4.1.1.01.000	<u>DESPESAS COMERCIAIS</u>	253,00	0,1502
4.1.1.01.003	Fretes e transportes	253,00	0,1502
4.1.1.02.000	<u>DESPESAS TRABALHISTAS</u>	300,00	0,1781
4.1.1.02.014	Uniformes e materiais de proteção	300,00	0,1781
4.1.2.00.000	<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	598,60	0,3554
4.1.2.01.000	<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	598,60	0,3554
4.1.2.01.003	Juros e despesas bancárias	598,60	0,3554
4.1.3.00.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.248,56	0,7412

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
 CPF: 610.975.213-46

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
 CPF: 601.474.923-35  
 CRC MA 013047/O-5

# Demonstração de Resultado de Exercício

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**Cidade:** Sao Luis - MA

**CNPJ:** 61415356000180 - **Período:** 23/06/2025 a 31/12/2025

4.1.3.01.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.248,56	0,7412
4.1.3.01.009	Impostos, multas e taxas diversas	1.248,56	0,7412
4.1.4.00.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	37.202,92	22,0856
4.1.4.02.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	37.202,92	22,0856
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	1.322,69	0,7852
4.1.4.02.012	Honorários Contabeis	2.500,00	1,4841
4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	49,96	0,0297
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	25.835,60	15,3373
4.1.4.02.017	Material de escritório	359,85	0,2136
4.1.4.02.018	Material de limpeza	119,90	0,0712
4.1.4.02.025	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	1.900,00	1,1279
4.1.4.02.027	Manutencao Sistema	870,00	0,5165
4.1.4.02.032	Diárias de viagens, lanches e refeições	4.244,92	2,5200
	<u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u>	128.845,95	76,4896
4.2.0.00.000	<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	552,45	0,3280
4.2.1.00.000	<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	552,45	0,3280
4.2.1.01.000	<u>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</u>	552,45	0,3280
4.2.1.01.001	Outras despesas	552,45	0,3280
	<u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u>	128.293,50	76,1616
6.0.0.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	128.293,50	76,1616
6.1.0.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	128.293,50	76,1616
6.1.1.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	128.293,50	76,1616
6.1.1.01.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	128.293,50	76,1616
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	128.293,50	76,1616
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	128.293,50	76,1616

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
CPF: 610.975.213-46

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
CPF: 601.474.923-35  
CRC MA 013047/O-5

# Análise de Balanço no Período 31/12/2025

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda - **CNPJ:** 61415356000180

**Cidade:** Sao Luis - MA

Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$			Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$		Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$			
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):	Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):	Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
4.965,41	173.151,81	0,0287	168.186,40	4.965,41	33,8716	89.779,93	168.186,40	0,5338

Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$					Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL $= AC - PC$			Liquidez Imediata $LI = D / PC$		
Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):
83.371,88	0,00	4.965,41	0,00	16,7905	83.371,88	4.965,41	78.406,47	83.371,88	4.965,41	16,7905

Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$				Liquidez Corrente $LC = AC / PC$			Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$				
Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CI):	Cap. Circ. Final (CF):	Resultado (RLC):	
83.371,88	0,00	4.965,41	16,7905	83.371,88	4.965,41	16,7905	177.352,53	0,00	78.406,47	4,5239	

Índice de Solvência Geral $= AT / PC+PELP$				
Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)	
173.151,81	4.965,41	0,00	34,8716	

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

SOCIO ADMINISTRADOR: Celso Mendonca Filho Segundo  
CPF: 61097521346

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
CPF: 601.474.923-35  
CRC/MA 013047/O-5



# Notas Explicativas



**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda - **CNPJ:**61415356000180

**Inscr. Estadual:** 129119334 **Cidade:** Sao Luis - MA - **Período:** 23/06/2025 a 31/12/2025

Data	Assunto
31/12/2025	<p><b>Notas Explicativas</b></p> <p><b>Nota 1 - Contexto Operacional</b> A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil. A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições: . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0172598-1 . Cadastrada no CNPJ sob nº: 61.415.356/0001-80 . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.911933-4 . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682476286 . O endereço da empresa: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, Nº 12, COHAMA - CEP 65.073-830- São Luís/MA</p> <p><b>Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade</b> A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.</p> <p><b>Nota 3 - Atividades Empresariais</b> As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ATIVIDADES SECUNDARIAS: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 55.90-6-02 - Campings 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p><b>Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas</b> 4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação. 4.2 - Receitas e Despesas A empresa no ano de 2025 adota o Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas. 4.3 - Lucro O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 128.293,50 (Cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)</p> <p><b>Nota 5 - Ativos</b> 5.1 Caixa e equivalentes de caixa 5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;</p>

# Notas Explicativas

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda - **CNPJ:**61415356000180

**Inscr. Estadual:** 129119334 **Cidade:** Sao Luis - MA - **Período:** 23/06/2025 a 31/12/2025

## 5.2 Aplicações Financeiras

5.2.1 A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata até a data do balanço no valor de R\$ 70.185,14 (setenta mil cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

## 5.3 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## Nota 6 - Passivos

### 6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

### 6.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

#### Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 4.465,41 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

#### Outras Obrigações:

Honorários: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

## Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, pertencentes ao sócio CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO.

## Nota 8- Patrimonio Líquido

Patrimonio Líquido: 168.186,40

Capital Social: R\$ 100.000,00

Reserva de Lucro: 68.186,40

## Nota 9 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025

-----  
Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CPF: 610.975.213-46

-----  
CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CPF: 601.474.923-35

CRC MA 013047/O-5



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 9

Fis. 1060

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 610.975.213-46, representante legal da sociedade C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.415.356/0001-80, com sede em RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, nº 12 - COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 601.474.923-35, CRC sob o nº 013047/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 23/06 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 15/01/2026

\_\_\_\_\_  
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 601.474.923-35  
CRC 013047/O-5

\_\_\_\_\_  
CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
Administrador, Sócio  
CPF 610.975.213-46



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
60147492335	JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2026 09:23 SOB N° 20260046531.  
PROTOCOLO: 260046531 DE 16/01/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600905089. CNPJ DA SEDE: 61415356000180.  
NIRE: 21201725981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2025.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Balanço de Abertura



**Empresa:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12- COHAMA - SÃO LUIS - MA 65.073-830

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80 **Inscr. Estadual:** 12.911933-4 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

**Balanço Realizado em:** 23/06/2025

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	100.000,00	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	100.000,00
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	65.000,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	100.000,00
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	65.000,00	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	100.000,00
<u>NUMERÁRIOS</u>	65.000,00	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	100.000,00
Caixa geral	2.000,00	Capital social subscrito e integralizado	100.000,00
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	63.000,00		
Banco	63.000,00		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	35.000,00		
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	35.000,00		
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	35.000,00		
Computadores e periféricos	25.000,00		
Móveis, utensílios e instalações	10.000,00		

## TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

## RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

# Balanço de Abertura



**Empresa:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12- COHAMA - SÃO LUIS - MA 65.073-830

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80 **Inscr. Estadual:** 12.911933-4 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

**Balanço Realizado em:** 23/06/2025

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

São Luís - MA, 23 de junho de 2025.

-----  
Empresa: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Sócio administrador: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CPF: 610.975.213-46

-----  
CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CPF: 601.474.923-35

CRC MA 013047/O-5

# Notas Explicativas

**Empresa:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12- COHAMA - SÃO LUIS - MA 65.073-830

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80 **Inscr. Estadual:** 12.911933-4 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

Data	Assunto
23/06/2025	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO DE ABERTURA 2025

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil.

A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0172598-1
- . Cadastrada no CNPJ sob nº: 61.415.356/0001-80
- . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.911933-4
- . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682476286
- . O endereço da empresa: R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, Nº 12, COHAMA - CEP 65.073-830- São Luís/MA

## Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

## Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

55.90-6-02 - Campings

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.01-5-02 - Web design

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação.

São Luís, (MA) - 23 de junho de 2025.

-----  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Sócio administrador: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CPF: 610.975.213-46

-----  
CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CPF: 601.474.923-35

CRC MA 013047/O-5

# Notas Explicativas

**Empresa:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12- COHAMA - SÃO LUIS - MA 65.073-830

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80 **Inscr. Estadual:** 12.911933-4 **NIRE:** 212.0172598-1 **EM:** 23/06/2025

## 4.2 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2025 adota o Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

## 4.3 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, pertencentes ao sócio CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO.

## Nota 5 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## Nota 6 - Outras Informações relevantes

A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade e se trata do BALANÇO DE ABERTURA, pois sua constituição empresarial se deu em 23/06/2025.

São Luís, (MA) - 23 de junho de 2025.

-----  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Sócio administrador: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
CPF: 610.975.213-46

-----  
CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
CPF: 601.474.923-35  
CRC MA 013047/O-5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
60147492335	JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2025 17:59 SOB N° 20250960044.  
PROTOCOLO: 250960044 DE 07/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512701114. CNPJ DA SEDE: 61415356000180.  
NIRE: 21201725981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2025.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

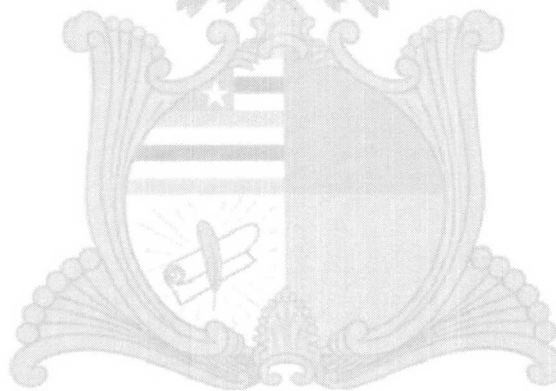
<b>Certificamos que C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>				<b>Protocolo: MAC2600030405</b>	
<b>NIRE 21201725981</b> <b>CNPJ 61.415.356/0001-80</b>				<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b>	
<b>Endereço Completo Rua PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, Nº 12, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830</b>					
<b>Arquivamentos Posteriores</b>					
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desarquivado</b>	
223	20260046531	16/01/2026	BALANCO	NÃO	
310	20250960044	07/08/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO	
002	20250787148	25/06/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
316	20250779080	23/06/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO	
090	21201725981	23/06/2025	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2026, às 15:56:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GF1AQFGX**.



MAC2600030405

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 23/03/2026

**Nº da certidão:** 12601220775

**Data de validade:** 23/05/2026

**Código de Validação:** 16a38e5b32

**NOME:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			<b>Protocolo:</b> MAC2600030368		
NIRE : 21201725981 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21201725981	<b>CNPJ</b> 61.415.356/0001-80	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 23/06/2025	<b>Início de Atividade</b> 20/06/2025		
<b>Endereço Completo</b> Rua PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, Nº 12, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65073-830					
<b>Objeto Social</b> 62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEL (SOFTWARE PERSONALIZAVEL) 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (VENDA DE TABLETS)47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (VENDA DE TVS) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA (VENDA DE NOTBOOKS) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCACAO DE TABLETS E ELETRONICOS) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SOFTWARES CUSTOMIZADOS) 6201-5/02 - WEB DESIGN (CASO INCLUA PERSONALIZACAO VISUAL)6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE PRONTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TCNOLOGIA DA INFORMACAO (COMPLEMENTA O SUPORTE AO SOFTWARE ALUGADO) 5590-6/02 CAMPINGS (HOSPEDAGENS VARIADAS) 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPORTE E RESERVAS RELACIONADAS A HOSPEDAGEM) 6920-6/01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ( ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E SUPORTE ADMINISTRATIVO) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ( CONSULTORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO).					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CELSON MENDONCA FILHO SEGUNDO	<b>CPF/CNPJ</b> 610.975.213-46	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CELSON MENDONCA FILHO SEGUNDO	<b>CPF</b> 610.975.213-46	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 16/01/2026	<b>Número</b> 20260046531	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>Situação</b> ATIVA <hr/> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2026, às 15:56:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIUSQIA7.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 008509/26

**Data da**

07/01/2026 11:40:28

**Inscrição Estadual:** 129119334

**CPF/CNPJ:** 61415356000180

**Razão Social:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12 CEP: 65073830 - COHAMA

**Telefone:** (98)82115334

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.415.356/0001-80  
**Razão Social:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 12 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2026 a 16/04/2026

**Certificação Número:** 2026031805386433690093

Informação obtida em 18/03/2026 12:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013307652026

Validade: 22/04/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 61.415.356/0001-80	Inscrição Municipal: 3682476286
Razão Social: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA	
Número: 12	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de março de 2026 as 11:53, sob o código de autenticidade nº 95E3B36A70A891157E325F0E9C9587DE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 61.415.356/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:51 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **06DC.8291.7FAB.3926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.415.356/0001-80

Certidão n°: 1303101/2026

Expedição: 07/01/2026, às 11:44:37

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.415.356/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001621/26

**Data da**

07/01/2026 11:41:52

**Inscrição Estadual:** 129119334

**CPF/CNPJ:** 61415356000180

**Razão Social:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 12 CEP: 65073830 - COHAMA

**Telefone:** (98)82115334

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO**

<b>Número de Ordem deste livro</b> 001	<b>Quantidade de páginas</b> 037 Trinta e Sete	<b>Página 001</b>
---	---	-------------------

**Razão Social**

C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**Endereço**

Rua Professora Arlete Lago Serra

**Número**

12

**Complemento****Bairro**

Cohama

**Município:**

Sao Luis

**Estado**

MA

**CEP**

65073-830

**Órgão de Registro**

JUCEMA

**Data Registro**

23/06/2025

**Número de Registro**

212.0172598-1

**CNPJ**

61415356000180

**Inscrição Estadual**

129119334

**Inscri Municipal**

3682476286

**Data de encerramento do Exercício Social:**

31/12/2025

Sao Luis – MA, 23 de junho de 2025

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
 CPF: 610.975.213-46

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
 CPF: 601.474.923-35  
 CRC MA 013047/O-5

# LIVRO DIÁRIO

Página 002  
Página 2 de 38  
Fls. 123  


**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 30/06/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
24/06/2025	1	287		100.000,00	Vr. subscrição de capital social
24/06/2025	1		170	100.000,00	Vr. subscrição de capital social
<b>TOTAL:</b>		100.000,00	100.000,00	200.000,00	<b>Quantidade de registros: 2 Total Lançamentos: 1</b>

### LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/07/2025 à 31/07/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
18/07/2025	2	9		100.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
18/07/2025	2		287	100.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
<b>TOTAL:</b>		100.000,00	100.000,00	200.000,00	<b>Quantidade de registros: 2 Total Lançamentos: 1</b>

## LIVRO DIÁRIO

Página 004  
Página 4 de 38  
Fls. 1250

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/08/2025 à 31/08/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/08/2025	3	9		4.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 2 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
22/08/2025	3		193	4.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 2 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
22/08/2025	62	5		100.000,00	Vr suprimento caixa
22/08/2025	62		9	100.000,00	Vr suprimento caixa
22/08/2025	275	86		1.500,00	Vr. serviços tomados
22/08/2025	275		5	1.500,00	Vr. serviços tomados
23/08/2025	235	236		900,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	235		5	900,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	236	86		209,72	Vr. serviços tomados
23/08/2025	236		5	209,72	Vr. serviços tomados
23/08/2025	237	258		403,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	237		5	403,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	238	258		80,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	238		5	80,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	239	86		80,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	239		5	80,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	240	258		486,56	Pgto. conforme comprovante - Alvara/2025
23/08/2025	240		5	486,56	Pgto. conforme comprovante - Alvara/2025
23/08/2025	241	508		300,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	241		5	300,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	242	86		90,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	242		5	90,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	243	258		279,00	Pgto. Impostos, multas e taxas diversas
23/08/2025	243		5	279,00	Pgto. Impostos, multas e taxas diversas
23/08/2025	265	305		500,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	265		5	500,00	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	270	262		285,60	Pgto. conforme comprovante
23/08/2025	270		5	285,60	Pgto. conforme comprovante

### LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/08/2025 à 31/08/2025

Fls. 126  
@

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
25/08/2025	63	5		3.661,00	Vr suprimento caixa
25/08/2025	63		9	3.661,00	Vr suprimento caixa
25/08/2025	64	251		99,00	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
25/08/2025	64		9	99,00	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
25/08/2025	65	450		240,00	Vr aplicação financeira
25/08/2025	65		9	240,00	Vr aplicação financeira
27/08/2025	255	349		1.603,10	Pgto. conforme comprovante
27/08/2025	255		5	1.603,10	Pgto. conforme comprovante
31/08/2025	55	66		240,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2025
31/08/2025	55		59	240,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2025
<b>TOTAL:</b>		114.956,98	114.956,98	229.913,96	<b>Quantidade de registros: 38 Total Lançamentos: 19</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/09/2025 à 30/09/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
05/09/2025	256	349		715,82	Pgto. conforme comprovante
05/09/2025	256		5	715,82	Pgto. conforme comprovante
10/09/2025	66	251		124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/09/2025	66		9	124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/09/2025	67	9		124,90	vr. resgate de aplicação financeira
10/09/2025	67		450	124,90	vr. resgate de aplicação financeira
10/09/2025	266	305		500,00	Pgto. conforme comprovante
10/09/2025	266		5	500,00	Pgto. conforme comprovante
12/09/2025	4	9		4.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 3 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
12/09/2025	4		193	4.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 3 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
14/09/2025	257	86		425,00	Vr. serviços tomados
14/09/2025	257		5	425,00	Vr. serviços tomados
15/09/2025	68	59		240,00	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 08/2025
15/09/2025	68		9	240,00	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 08/2025
15/09/2025	69	450		3.760,00	Vr aplicação financeira
15/09/2025	69		9	3.760,00	Vr aplicação financeira
16/09/2025	77	9		3.635,22	vr. resgate de aplicação financeira
16/09/2025	77		450	3.635,22	vr. resgate de aplicação financeira
16/09/2025	78	5		3.635,22	Vr suprimento caixa
16/09/2025	78		9	3.635,22	Vr suprimento caixa
23/09/2025	5	9		8.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 4 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
23/09/2025	5		193	8.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 4 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
23/09/2025	6	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 5 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
23/09/2025	6		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 5 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
23/09/2025	75	5		50,00	Vr suprimento caixa
23/09/2025	75		9	50,00	Vr suprimento caixa
23/09/2025	76	450		15.480,00	Vr aplicação financeira
23/09/2025	76		9	15.480,00	Vr aplicação financeira

## LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/09/2025 à 30/09/2025

Fis. 128  
@

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
23/09/2025	79	5		1.870,00	Vr suprimento caixa
23/09/2025	79		9	1.870,00	Vr suprimento caixa
23/09/2025	81	9		2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
23/09/2025	81		5	2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
23/09/2025	258	86		725,00	Vr. serviços tomados
23/09/2025	258		5	725,00	Vr. serviços tomados
26/09/2025	7	9		7.810,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 6 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
26/09/2025	7		193	7.810,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 6 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
26/09/2025	70	450		4.810,00	Vr aplicação financeira
26/09/2025	70		9	4.810,00	Vr aplicação financeira
26/09/2025	73	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
26/09/2025	73		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
27/09/2025	263	86		703,08	Vr. serviços tomados
27/09/2025	263		5	703,08	Vr. serviços tomados
29/09/2025	71	9		99,00	vr. resgate de aplicação financeira
29/09/2025	71		450	99,00	vr. resgate de aplicação financeira
29/09/2025	72	5		99,00	Vr suprimento caixa
29/09/2025	72		9	99,00	Vr suprimento caixa
29/09/2025	248	86		99,00	Vr. serviços tomados
29/09/2025	248		5	99,00	Vr. serviços tomados
30/09/2025	56	66		1.577,09	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2025
30/09/2025	56		59	1.577,09	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2025
<b>TOTAL:</b>		70.883,23	70.883,23	141.766,46	<b>Quantidade de registros: 50 Total Lançamentos: 25</b>

## LIVRO DIÁRIO

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

CNPJ: 61415356000180

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Fls. 129

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
03/10/2025	82	9		4.780,00	Vr. depósito em conta corrente
03/10/2025	82		5	4.780,00	Vr. depósito em conta corrente
03/10/2025	83	5		1.150,00	Vr suprimento caixa
03/10/2025	83		9	1.150,00	Vr suprimento caixa
03/10/2025	84	481		410,00	Pgto. conforme comprovante
03/10/2025	84		9	410,00	Pgto. conforme comprovante
03/10/2025	85	450		3.220,00	Vr aplicação financeira
03/10/2025	85		9	3.220,00	Vr aplicação financeira
07/10/2025	104	59		1.577,09	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 09/2025
07/10/2025	104		9	1.577,09	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 09/2025
07/10/2025	106	9		1.577,09	vr. resgate de aplicação financeira
07/10/2025	106		450	1.577,09	vr. resgate de aplicação financeira
10/10/2025	86	450		6.581,23	Vr aplicação financeira
10/10/2025	86		9	6.581,23	Vr aplicação financeira
10/10/2025	107	9		8.000,00	Vr. depósito em conta corrente
10/10/2025	107		5	8.000,00	Vr. depósito em conta corrente
10/10/2025	108	9		90,00	Vr. depósito em conta corrente
10/10/2025	108		5	90,00	Vr. depósito em conta corrente
10/10/2025	109	86		268,77	Vr. serviços tomados
10/10/2025	109		9	268,77	Vr. serviços tomados
10/10/2025	110	251		124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/10/2025	110		9	124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/10/2025	267	305		500,00	Pgto. conforme comprovante
10/10/2025	267		5	500,00	Pgto. conforme comprovante
15/10/2025	88	9		477,54	vr. resgate de aplicação financeira
15/10/2025	88		450	477,54	vr. resgate de aplicação financeira
15/10/2025	111	86		477,54	Vr. serviços tomados
15/10/2025	111		9	477,54	Vr. serviços tomados

## LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/10/2025 à 31/10/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
16/10/2025	89	9		253,00	vr. resgate de aplicação financeira
16/10/2025	89		450	253,00	vr. resgate de aplicação financeira
16/10/2025	112	235		253,00	Pgto. conforme comprovante
16/10/2025	112		9	253,00	Pgto. conforme comprovante
17/10/2025	8	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 7 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
17/10/2025	8		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 7 de CÃ,MARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
17/10/2025	92	450		4.325,00	Vr aplicação financeira
17/10/2025	92		9	4.325,00	Vr aplicação financeira
17/10/2025	101	86		425,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	101		9	425,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	102	5		950,00	Vr suprimento caixa
17/10/2025	102		9	950,00	Vr suprimento caixa
17/10/2025	113	9		2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
17/10/2025	113		5	2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
17/10/2025	114	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
17/10/2025	114		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
17/10/2025	259	86		700,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	259		5	700,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	262	86		425,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	262		5	425,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	264	86		425,00	Vr. serviços tomados
17/10/2025	264		5	425,00	Vr. serviços tomados
20/10/2025	93	450		2.850,00	Vr aplicação financeira
20/10/2025	93		9	2.850,00	Vr aplicação financeira
20/10/2025	94	9		4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
20/10/2025	94		5	4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
20/10/2025	100	5		1.150,00	Vr suprimento caixa
20/10/2025	100		9	1.150,00	Vr suprimento caixa

## LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/10/2025 à 31/10/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
21/10/2025	9	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 8 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
21/10/2025	9		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 8 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
21/10/2025	87	450		4.810,00	Vr aplicação financeira
21/10/2025	87		9	4.810,00	Vr aplicação financeira
21/10/2025	95	9		2.035,00	Vr. depósito em conta corrente
21/10/2025	95		5	2.035,00	Vr. depósito em conta corrente
21/10/2025	99	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
21/10/2025	99		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
23/10/2025	90	9		1.103,01	vr. resgate de aplicação financeira
23/10/2025	90		450	1.103,01	vr. resgate de aplicação financeira
23/10/2025	97	86		410,00	Vr. depósito em conta corrente
23/10/2025	97		9	410,00	Vr. depósito em conta corrente
24/10/2025	91	9		550,00	vr. resgate de aplicação financeira
24/10/2025	91		450	550,00	vr. resgate de aplicação financeira
24/10/2025	96	86		550,00	Vr. depósito em conta corrente
24/10/2025	96		9	550,00	Vr. depósito em conta corrente
27/10/2025	43	126		1.115,10	Vr. NF nº 39838 de MAGAZINE LUIZA S/A
27/10/2025	43		9	1.115,10	Vr. NF nº 39838 de MAGAZINE LUIZA S/A
27/10/2025	45	126		6.743,38	Vr. NF nº 49 de BARA SERVICO E COMERCIO LTDA
27/10/2025	45	43		1.504,05	Vr. NF nº 49 de BARA SERVICO E COMERCIO LTDA
27/10/2025	45		5	8.247,43	Vr. NF nº 49 de BARA SERVICO E COMERCIO LTDA
29/10/2025	44	309		49,96	Vr. NF nº 365155 de EIBEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
29/10/2025	44		5	49,96	Vr. NF nº 365155 de EIBEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
31/10/2025	57	66		693,01	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2025
31/10/2025	57		59	693,01	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2025
31/10/2025	105	59		693,01	Pgto. DAS – documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 10/2025
31/10/2025	105		9	693,01	Pgto. DAS – documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 10/2025
31/10/2025	279	360		10,03	Vr. depreciação apurada no mês – MOVEIS DIVERSOS

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/10/2025 à 31/10/2025

Fls. 132

@

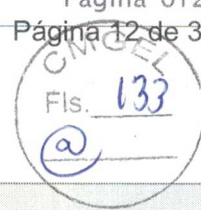
Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/10/2025	279		44	10,03	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
31/10/2025	280	360		89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
31/10/2025	280		127	89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
<b>TOTAL:</b>		85.821,02	85.821,02	171.642,04	<b>Quantidade de registros: 87 Total Lançamentos: 43</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
03/11/2025	115	9		5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
03/11/2025	115		5	5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
03/11/2025	116	5		10.000,00	Vr suprimento caixa
03/11/2025	116		9	10.000,00	Vr suprimento caixa
03/11/2025	117	5		12.014,69	Vr suprimento caixa
03/11/2025	117		9	12.014,69	Vr suprimento caixa
03/11/2025	118	5		259,06	Vr suprimento caixa
03/11/2025	118		9	259,06	Vr suprimento caixa
03/11/2025	119	9		19.161,95	vr. resgate de aplicação financeira
03/11/2025	119		450	19.161,95	vr. resgate de aplicação financeira
04/11/2025	122	9		5.000,57	Vr. depósito em conta corrente
04/11/2025	122		5	5.000,57	Vr. depósito em conta corrente
04/11/2025	123	450		5.000,57	Vr aplicação financeira
04/11/2025	123		9	5.000,57	Vr aplicação financeira
05/11/2025	125	9		1.537,31	vr. resgate de aplicação financeira
05/11/2025	125		450	1.537,31	vr. resgate de aplicação financeira
05/11/2025	166	5		593,30	Vr suprimento caixa
05/11/2025	166		9	593,30	Vr suprimento caixa
10/11/2025	23	5		8.907,22	Vr. NF de saída nº 2 de PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10/11/2025	23		298	8.907,22	Vr. NF de saída nº 2 de PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10/11/2025	120	9		1.651,45	vr. resgate de aplicação financeira
10/11/2025	120		450	1.651,45	vr. resgate de aplicação financeira
10/11/2025	126	9		95,00	Vr. depósito em conta corrente
10/11/2025	126		5	95,00	Vr. depósito em conta corrente
10/11/2025	127	344		56,55	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	127		9	56,55	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	128	344		350,00	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	128		9	350,00	Pgto. conforme comprovante

## LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/11/2025	129	344		15,00	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	129		9	15,00	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	130	5		1.200,00	Vr suprimento caixa
10/11/2025	130		9	1.200,00	Vr suprimento caixa
10/11/2025	131	251		124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/11/2025	131		9	124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/11/2025	268	305		500,00	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	268		5	500,00	Pgto. conforme comprovante
11/11/2025	121	9		1.891,45	vr. resgate de aplicação financeira
11/11/2025	121		450	1.891,45	vr. resgate de aplicação financeira
13/11/2025	134	9		550,00	vr. resgate de aplicação financeira
13/11/2025	134		450	550,00	vr. resgate de aplicação financeira
13/11/2025	167	5		550,00	Vr suprimento caixa
13/11/2025	167		9	550,00	Vr suprimento caixa
14/11/2025	245	349		1.000,00	Pgto. conforme comprovante
14/11/2025	245		5	1.000,00	Pgto. conforme comprovante
14/11/2025	249	349		463,00	Pgto. conforme comprovante
14/11/2025	249		5	463,00	Pgto. conforme comprovante
17/11/2025	10	9		8.255,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 9 de CAMARA MUNICIPAL DE POÁ+ÁFO DE PEDRAS
17/11/2025	10		193	8.255,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 9 de CAMARA MUNICIPAL DE POÁ+ÁFO DE PEDRAS
17/11/2025	139	9		1.154,30	Vr. depósito em conta corrente
17/11/2025	139		5	1.154,30	Vr. depósito em conta corrente
17/11/2025	168	450		9.409,30	Vr aplicação financeira
17/11/2025	168		9	9.409,30	Vr aplicação financeira
18/11/2025	11	9		6.390,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 10 de MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL
18/11/2025	11		193	6.390,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 10 de MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL
18/11/2025	140	9		5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
18/11/2025	140		5	5.000,00	Vr. depósito em conta corrente

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
18/11/2025	148	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
18/11/2025	148		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
18/11/2025	149	5		2.000,00	Vr suprimento caixa
18/11/2025	149		9	2.000,00	Vr suprimento caixa
18/11/2025	169	450		6.390,00	Vr aplicação financeira
18/11/2025	169		9	6.390,00	Vr aplicação financeira
18/11/2025	250	349		463,00	Pgto. conforme comprovante
18/11/2025	250		5	463,00	Pgto. conforme comprovante
19/11/2025	12	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 11 de CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
19/11/2025	12		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 11 de CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
19/11/2025	13	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 12 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
19/11/2025	13		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 12 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO – CAMARA MUNICIPAL
19/11/2025	141	9		4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	141		5	4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	142	9		2.035,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	142		5	2.035,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	143	9		2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	143		5	2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
19/11/2025	170	450		20.510,00	Vr aplicação financeira
19/11/2025	170		9	20.510,00	Vr aplicação financeira
19/11/2025	260	86		700,00	Vr. serviços tomados
19/11/2025	260		5	700,00	Vr. serviços tomados
21/11/2025	135	9		3.020,00	vr. resgate de aplicação financeira
21/11/2025	135		450	3.020,00	vr. resgate de aplicação financeira
21/11/2025	144	9		30,00	Vr. depósito em conta corrente
21/11/2025	144		5	30,00	Vr. depósito em conta corrente
21/11/2025	150	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
21/11/2025	150		9	3.000,00	Vr suprimento caixa

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
21/11/2025	151	5		50,00	Vr suprimento caixa
21/11/2025	151		9	50,00	Vr suprimento caixa
24/11/2025	32	263		119,90	Vr. NF nº 41354 de DUX COMPANY S.A.
24/11/2025	32		5	119,90	Vr. NF nº 41354 de DUX COMPANY S.A.
24/11/2025	136	9		1.571,70	vr. resgate de aplicação financeira
24/11/2025	136		450	1.571,70	vr. resgate de aplicação financeira
24/11/2025	172	5		1.571,70	Vr suprimento caixa
24/11/2025	172		9	1.571,70	Vr suprimento caixa
25/11/2025	137	9		1.715,60	vr. resgate de aplicação financeira
25/11/2025	137		450	1.715,60	vr. resgate de aplicação financeira
25/11/2025	152	5		1.305,60	Vr suprimento caixa
25/11/2025	152		9	1.305,60	Vr suprimento caixa
25/11/2025	153	5		410,00	Vr suprimento caixa
25/11/2025	153		9	410,00	Vr suprimento caixa
25/11/2025	253	481		330,00	Vr. serviços tomados
25/11/2025	253		5	330,00	Vr. serviços tomados
25/11/2025	254	481		130,00	Vr. serviços tomados
25/11/2025	254		5	130,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	34	43		1.305,60	Vr. NF nº 86166011 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
26/11/2025	34		5	1.305,60	Vr. NF nº 86166011 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
26/11/2025	36	43		1.836,51	Vr. NF nº 2566677 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	36		5	1.836,51	Vr. NF nº 2566677 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	37	43		1.829,01	Vr. NF nº 2566917 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	37		5	1.829,01	Vr. NF nº 2566917 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	38	43		1.844,01	Vr. NF nº 2566981 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	38		5	1.844,01	Vr. NF nº 2566981 de VIKINGS DIGITAL LTDA
26/11/2025	138	9		5.329,79	vr. resgate de aplicação financeira
26/11/2025	138		450	5.329,79	vr. resgate de aplicação financeira

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
26/11/2025	145	9		121,70	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	145		5	121,70	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	146	9		650,00	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	146		5	650,00	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	147	9		2.904,85	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	147		5	2.904,85	Vr. depósito em conta corrente
26/11/2025	154	5		800,00	Vr suprimento caixa
26/11/2025	154		9	800,00	Vr suprimento caixa
26/11/2025	155	86		1.000,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	155		9	1.000,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	156	86		650,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	156		9	650,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	157	86		655,49	Vr. serviços tomados
26/11/2025	157		9	655,49	Vr. serviços tomados
26/11/2025	246	86		500,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	246		5	500,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	251	86		500,00	Vr. serviços tomados
26/11/2025	251		5	500,00	Vr. serviços tomados
27/11/2025	158	5		4.759,53	Vr suprimento caixa
27/11/2025	158		9	4.759,53	Vr suprimento caixa
27/11/2025	159	5		8.904,84	Vr suprimento caixa
27/11/2025	159		9	8.904,84	Vr suprimento caixa
27/11/2025	160	9		10.759,52	vr. resgate de aplicação financeira
27/11/2025	160		450	10.759,52	vr. resgate de aplicação financeira
28/11/2025	26	126		12.044,69	Vr. NF nº 830001 de ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
28/11/2025	26		5	12.044,69	Vr. NF nº 830001 de ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
28/11/2025	27	126		1.888,20	Vr. NF nº 86650 de MAGAZINE LUIZA S/A
28/11/2025	27		9	1.888,20	Vr. NF nº 86650 de MAGAZINE LUIZA S/A

## LIVRO DIÁRIO

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

CNPJ: 61415356000180

Período: 01/11/2025 à 30/11/2025



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
28/11/2025	28	126		289,06	Vr. NF nº 439282 de INOVIVO COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT
28/11/2025	28		5	289,06	Vr. NF nº 439282 de INOVIVO COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT
28/11/2025	29	126		944,01	Vr. NF nº 86759 de MAGAZINE LUIZA S/A
28/11/2025	29		9	944,01	Vr. NF nº 86759 de MAGAZINE LUIZA S/A
28/11/2025	30	126		673,30	Vr. NF nº 2405897 de VIKINGS DIGITAL LTDA
28/11/2025	30		5	673,30	Vr. NF nº 2405897 de VIKINGS DIGITAL LTDA
28/11/2025	31	126		1.891,45	Vr. NF nº 51667 de MAGAZINE LUIZA S/A
28/11/2025	31		9	1.891,45	Vr. NF nº 51667 de MAGAZINE LUIZA S/A
28/11/2025	33	126		35,99	Vr. NF nº 407241 de MAURICI DE FREITAS ELETRO
28/11/2025	33		5	35,99	Vr. NF nº 407241 de MAURICI DE FREITAS ELETRO
28/11/2025	35	126		678,30	Vr. NF nº 86219783 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
28/11/2025	35		5	678,30	Vr. NF nº 86219783 de EBAZAR.COM.BR. LTDA
28/11/2025	39	126		2.996,00	Vr. NF nº 82759 de GRUPO CASAS BAHIA SA
28/11/2025	39		9	2.996,00	Vr. NF nº 82759 de GRUPO CASAS BAHIA SA
28/11/2025	40	126		1.433,88	Vr. NF nº 30566 de AL DE ALMEIDA JUNIOR E ACESORIOS MUSICAIS LTDA
28/11/2025	40		5	1.433,88	Vr. NF nº 30566 de AL DE ALMEIDA JUNIOR E ACESORIOS MUSICAIS LTDA
28/11/2025	41	126		507,42	Vr. NF nº 652602 de LEANDRO RUI ELETRO LTDA
28/11/2025	41		5	507,42	Vr. NF nº 652602 de LEANDRO RUI ELETRO LTDA
28/11/2025	42	262		74,25	Vr. NF nº 4337811 de MFL ACESSORIOS LTDA
28/11/2025	42		5	74,25	Vr. NF nº 4337811 de MFL ACESSORIOS LTDA
28/11/2025	161	9		6.197,57	vr. resgate de aplicação financeira
28/11/2025	161		450	6.197,57	vr. resgate de aplicação financeira
28/11/2025	162	5		2.727,12	Vr suprimento caixa
28/11/2025	162		9	2.727,12	Vr suprimento caixa
28/11/2025	163	5		720,25	Vr suprimento caixa
28/11/2025	163		9	720,25	Vr suprimento caixa
28/11/2025	164	5		1.312,20	Vr suprimento caixa
28/11/2025	164		9	1.312,20	Vr suprimento caixa

### LIVRO DIÁRIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

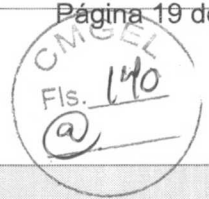
**Período:** 01/11/2025 à 30/11/2025



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
28/11/2025	165	5		1.438,00	Vr suprimento caixa
28/11/2025	165		9	1.438,00	Vr suprimento caixa
30/11/2025	59	66		1.927,99	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2025
30/11/2025	59		59	1.927,99	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2025
30/11/2025	281	360		10,03	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
30/11/2025	281		44	10,03	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
30/11/2025	282	360		50,96	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS
30/11/2025	282		44	50,96	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS
30/11/2025	283	360		89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
30/11/2025	283		127	89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
30/11/2025	284	360		223,04	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
30/11/2025	284		127	223,04	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
<b>TOTAL:</b>		255.461,99	255.461,99	510.923,98	<b>Quantidade de registros: 180 Total Lançamentos: 90</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
**CNPJ:** 61415356000180  
**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/12/2025	173	9		5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
01/12/2025	173		5	5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
01/12/2025	180	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
01/12/2025	180		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
01/12/2025	181	5		2.000,00	Vr suprimento caixa
01/12/2025	181		9	2.000,00	Vr suprimento caixa
05/12/2025	47	43		2.977,12	Vr. NF nº 2643275 de VIKINGS DIGITAL LTDA
05/12/2025	47		5	2.977,12	Vr. NF nº 2643275 de VIKINGS DIGITAL LTDA
05/12/2025	51	43		1.907,42	Vr. NF nº 127577 de MAGAZINE LUIZA S/A
05/12/2025	51		9	1.907,42	Vr. NF nº 127577 de MAGAZINE LUIZA S/A
05/12/2025	174	9		1.312,20	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	174		5	1.312,20	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	175	9		1.438,00	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	175		5	1.438,00	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	176	9		37.207,80	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	176		5	37.207,80	Vr. depósito em conta corrente
05/12/2025	185	5		121,21	Vr suprimento caixa
05/12/2025	185		9	121,21	Vr suprimento caixa
05/12/2025	186	9		3.979,41	vr. resgate de aplicação financeira
05/12/2025	186		450	3.979,41	vr. resgate de aplicação financeira
09/12/2025	177	9		1.200,00	Vr. depósito em conta corrente
09/12/2025	177		5	1.200,00	Vr. depósito em conta corrente
09/12/2025	182	5		100,00	Vr suprimento caixa
09/12/2025	182		9	100,00	Vr suprimento caixa
09/12/2025	190	450		1.100,00	Vr aplicação financeira
09/12/2025	190		9	1.100,00	Vr aplicação financeira
10/12/2025	187	9		124,90	vr. resgate de aplicação financeira
10/12/2025	187		450	124,90	vr. resgate de aplicação financeira

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Serviços Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/12/2025	191	251		124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/12/2025	191		9	124,90	Vr. débito em conta corrente despesas bancárias
10/12/2025	272	86		1.500,00	Vr. serviços tomados
10/12/2025	272		5	1.500,00	Vr. serviços tomados
12/12/2025	178	9		5.997,59	Vr. depósito em conta corrente
12/12/2025	178		5	5.997,59	Vr. depósito em conta corrente
12/12/2025	189	450		5.997,59	Vr aplicação financeira
12/12/2025	189		9	5.997,59	Vr aplicação financeira
14/12/2025	276	86		2.000,00	Vr. serviços tomados
14/12/2025	276		5	2.000,00	Vr. serviços tomados
15/12/2025	46	126		34,37	Vr. NF nº 171964 de CLAUDINIR ISAQUIEL FERREIRA
15/12/2025	46		5	34,37	Vr. NF nº 171964 de CLAUDINIR ISAQUIEL FERREIRA
15/12/2025	48	126		2.220,42	Vr. NF nº 2710 de 62.838.806 JAMILLI CRISTINA KUCHAR
15/12/2025	48		5	2.220,42	Vr. NF nº 2710 de 62.838.806 JAMILLI CRISTINA KUCHAR
15/12/2025	49	126		4.700,98	Vr. NF nº 26629844 de KABUM SA
15/12/2025	49		9	4.700,98	Vr. NF nº 26629844 de KABUM SA
15/12/2025	50	126		37.207,80	Vr. NF nº 69028 de Lenovo Tecnologia Brasil Ltda
15/12/2025	50		9	37.207,80	Vr. NF nº 69028 de Lenovo Tecnologia Brasil Ltda
15/12/2025	52	126		2.394,12	Vr. NF nº 22520 de AMS MUSICAL - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
15/12/2025	52		5	2.394,12	Vr. NF nº 22520 de AMS MUSICAL - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
15/12/2025	53	126		100,43	Vr. NF nº 722 de JV COMERCIO E SOLUCAO IMOBILIARIA LTDA
15/12/2025	53		5	100,43	Vr. NF nº 722 de JV COMERCIO E SOLUCAO IMOBILIARIA LTDA
16/12/2025	183	5		6.000,00	Vr suprimento caixa
16/12/2025	183		9	6.000,00	Vr suprimento caixa
16/12/2025	188	9		6.000,00	vr. resgate de aplicação financeira
16/12/2025	188		450	6.000,00	vr. resgate de aplicação financeira
16/12/2025	244	236		1.000,00	Pgto. conforme comprovante
16/12/2025	244		5	1.000,00	Pgto. conforme comprovante

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
18/12/2025	179	9		5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
18/12/2025	179		5	5.000,00	Vr. depósito em conta corrente
18/12/2025	184	86		567,00	Vr. serviços tomados
18/12/2025	184		9	567,00	Vr. serviços tomados
18/12/2025	192	5		675,00	Vr suprimento caixa
18/12/2025	192		9	675,00	Vr suprimento caixa
18/12/2025	193	450		3.758,00	Vr aplicação financeira
18/12/2025	193		9	3.758,00	Vr aplicação financeira
18/12/2025	271	86		1.500,00	Vr. serviços tomados
18/12/2025	271		5	1.500,00	Vr. serviços tomados
18/12/2025	277	86		2.000,00	Vr. serviços tomados
18/12/2025	277		5	2.000,00	Vr. serviços tomados
19/12/2025	14	9		4.725,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 13 de MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL
19/12/2025	14		193	4.725,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 13 de MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL
19/12/2025	18	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 15 de CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
19/12/2025	18		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 15 de CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
19/12/2025	19	9		5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 16 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO - CAMARA MUNICIPAL
19/12/2025	19		193	5.775,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 16 de MUNICIPIO DE DOM PEDRO - CAMARA MUNICIPAL
19/12/2025	171	59		1.927,99	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 11/2025
19/12/2025	171		5	1.927,99	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 11/2025
19/12/2025	194	450		26.150,00	Vr aplicação financeira
19/12/2025	194		9	26.150,00	Vr aplicação financeira
19/12/2025	201	9		1.665,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	201		5	1.665,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	202	9		4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	202		5	4.000,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	203	9		2.035,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	203		5	2.035,00	Vr. depósito em conta corrente

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Fis. 143  
@

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
19/12/2025	204	9		2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	204		5	2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
19/12/2025	208	5		750,00	Vr suprimento caixa
19/12/2025	208		9	750,00	Vr suprimento caixa
19/12/2025	252	86		550,00	Vr. serviços tomados
19/12/2025	252		5	550,00	Vr. serviços tomados
19/12/2025	261	86		700,00	Vr. serviços tomados
19/12/2025	261		5	700,00	Vr. serviços tomados
22/12/2025	17	9		6.165,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 14 de CAMARA MUNICIPAL DE POÃ?ÃFO DE PEDRAS
22/12/2025	17		193	6.165,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 14 de CAMARA MUNICIPAL DE POÃ?ÃFO DE PEDRAS
22/12/2025	24	9		8.480,00	Vr. NF de saída nº 3 de MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS – CAMARA MUNICIPAL
22/12/2025	24		298	8.480,00	Vr. NF de saída nº 3 de MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS – CAMARA MUNICIPAL
22/12/2025	200	9		1.425,00	vr. resgate de aplicação financeira
22/12/2025	200		450	1.425,00	vr. resgate de aplicação financeira
22/12/2025	205	9		2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
22/12/2025	205		5	2.925,00	Vr. depósito em conta corrente
22/12/2025	206	9		400,00	Vr. depósito em conta corrente
22/12/2025	206		5	400,00	Vr. depósito em conta corrente
22/12/2025	209	5		9.900,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	209		9	9.900,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	210	5		3.000,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	210		9	3.000,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	211	5		2.100,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	211		9	2.100,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	212	5		1.420,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	212		9	1.420,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	213	5		2.000,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	213		9	2.000,00	Vr suprimento caixa

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/12/2025	232	5		975,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	232		9	975,00	Vr suprimento caixa
22/12/2025	278	86		2.000,00	Vr. serviços tomados
22/12/2025	278		5	2.000,00	Vr. serviços tomados
23/12/2025	54	344		130,90	Vr. NF nº 38969 de AIRGO DISPOSITIVOS INTELIGENTES LTDA
23/12/2025	54		5	130,90	Vr. NF nº 38969 de AIRGO DISPOSITIVOS INTELIGENTES LTDA
23/12/2025	199	9		7.859,35	vr. resgate de aplicação financeira
23/12/2025	199		450	7.859,35	vr. resgate de aplicação financeira
23/12/2025	207	9		2.090,00	Vr. depósito em conta corrente
23/12/2025	207		5	2.090,00	Vr. depósito em conta corrente
23/12/2025	214	5		1.500,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	214		9	1.500,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	215	5		700,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	215		9	700,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	216	5		1.233,88	Vr suprimento caixa
23/12/2025	216		9	1.233,88	Vr suprimento caixa
23/12/2025	217	5		558,62	Vr suprimento caixa
23/12/2025	217		9	558,62	Vr suprimento caixa
23/12/2025	218	5		4.456,85	Vr suprimento caixa
23/12/2025	218		9	4.456,85	Vr suprimento caixa
23/12/2025	234	5		1.500,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	234		9	1.500,00	Vr suprimento caixa
23/12/2025	247	86		500,00	Vr. serviços tomados
23/12/2025	247		5	500,00	Vr. serviços tomados
23/12/2025	273	86		1.500,00	Vr. serviços tomados
23/12/2025	273		5	1.500,00	Vr. serviços tomados
24/12/2025	195	9		1.850,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	195		5	1.850,00	Vr. depósito em conta corrente

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
24/12/2025	196	9		1.950,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	196		5	1.950,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	197	9		1.850,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	197		5	1.850,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	198	9		1.600,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	198		5	1.600,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	219	9		2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	219		5	2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	220	9		550,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	220		5	550,00	Vr. depósito em conta corrente
24/12/2025	231	450		9.800,00	Vr aplicação financeira
24/12/2025	231		9	9.800,00	Vr aplicação financeira
26/12/2025	25	9		69.495,31	Vr. NF de saída nº 4 de MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CAMARA MUNICIPAL
26/12/2025	25		298	69.495,31	Vr. NF de saída nº 4 de MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - CAMARA MUNICIPAL
26/12/2025	221	9		2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	221		5	2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	222	9		2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	222		5	2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	223	9		2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	223		5	2.000,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	224	9		1.600,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	224		5	1.600,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	225	9		50,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	225		5	50,00	Vr. depósito em conta corrente
26/12/2025	226	5		450,00	Vr suprimento caixa
26/12/2025	226		9	450,00	Vr suprimento caixa
26/12/2025	227	450		76.695,31	Vr aplicação financeira
26/12/2025	227		9	76.695,31	Vr aplicação financeira

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Fis. 146 @

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
26/12/2025	274	86		1.500,00	Vr. serviços tomados
26/12/2025	274		5	1.500,00	Vr. serviços tomados
29/12/2025	230	9		60.107,10	vr. resgate de aplicação financeira
29/12/2025	230		450	60.107,10	vr. resgate de aplicação financeira
29/12/2025	291	178		57.792,98	Pgto. distribuição de lucros CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
29/12/2025	291		9	57.792,98	Pgto. distribuição de lucros CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
29/12/2025	292	178		2.314,12	Pgto. distribuição de lucros CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
29/12/2025	292		9	2.314,12	Pgto. distribuição de lucros CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
30/12/2025	269	305		500,00	Pgto. conforme comprovante
30/12/2025	269		498	500,00	Pgto. conforme comprovante
31/12/2025	61	66		4.465,41	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2025
31/12/2025	61		59	4.465,41	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2025
31/12/2025	285	360		10,03	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
31/12/2025	285		44	10,03	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
31/12/2025	286	360		50,96	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS
31/12/2025	286		44	50,96	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS
31/12/2025	287	360		32,37	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
31/12/2025	287		44	32,37	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS DIVERSOS
31/12/2025	288	360		89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
31/12/2025	288		127	89,31	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES DIVERSOS
31/12/2025	289	360		223,04	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/12/2025	289		127	223,04	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/12/2025	290	360		444,30	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES
31/12/2025	290		127	444,30	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES
31/12/2025	293	178		68.186,40	Vr. transf. do resultado exercício
31/12/2025	293		110	68.186,40	Vr. transf. do resultado exercício
31/12/2025	294	297		128.293,50	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2025	294		178	128.293,50	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional

**LIVRO DIÁRIO**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 01/12/2025 à 31/12/2025

Fis. 147  
@

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12/2025	295	297		49.059,03	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		66	8.903,50	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		86	25.835,60	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		235	253,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		236	1.900,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		251	598,60	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		258	1.248,56	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		262	359,85	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		263	119,90	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		305	2.500,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		309	49,96	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		344	552,45	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		349	4.244,92	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		360	1.322,69	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		481	870,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	295		508	300,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	296	193		90.470,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	296	298		86.882,53	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	296		297	177.352,53	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
<b>TOTAL:</b>		994.355,55	994.355,55	1.988.711,10	<b>Quantidade de registros: 215 Total Lançamentos: 100</b>

## BALANCETE

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	0,00	1.084.983,09	911.831,28	173.151,81
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	993.880,47	910.508,59	83.371,88
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	993.880,47	910.508,59	83.371,88
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	0,00	229.529,29	216.342,55	13.186,74
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	0,00	229.529,29	216.342,55	13.186,74
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	553.464,18	553.464,18	0,00
1.1.2.04.007	A	9	Banco BB	0,00	553.464,18	553.464,18	0,00
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	210.887,00	140.701,86	70.185,14
1.1.2.06.007	A	450	Aplicação Financeira CDB/BB	0,00	210.887,00	140.701,86	70.185,14
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	91.102,62	1.322,69	89.779,93
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	0,00	91.102,62	1.322,69	89.779,93
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	0,00	91.102,62	0,00	91.102,62
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	0,00	77.898,90	0,00	77.898,90
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	0,00	13.203,72	0,00	13.203,72
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	0,00	0,00	1.322,69	1.322,69
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	0,00	0,00	1.158,31	1.158,31
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	0,00	0,00	164,38	164,38
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	232.731,59	405.883,40	173.151,81
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.438,09	9.403,50	4.965,41
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.438,09	9.403,50	4.965,41
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	4.438,09	8.903,50	4.465,41
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	0,00	4.438,09	8.903,50	4.465,41
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	0,00	0,00	500,00	500,00
2.1.1.27.002	A	498	Honorários a pagar	0,00	0,00	500,00	500,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	228.293,50	396.479,90	168.186,40
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	0,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	0,00	0,00	68.186,40	68.186,40
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	68.186,40	68.186,40
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	0,00	0,00	68.186,40	68.186,40
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	0,00	128.293,50	128.293,50	0,00
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	0,00	128.293,50	128.293,50	0,00
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	0,00	128.293,50	128.293,50	0,00
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	0,00	186.256,03	186.256,03	0,00
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	0,00	86.882,53	86.882,53	0,00
3.1.1.01.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	0,00	86.882,53	86.882,53	0,00
3.1.1.01.002	A	298	Vendas a vista	0,00	86.882,53	86.882,53	0,00
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	90.470,00	90.470,00	0,00
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	90.470,00	90.470,00	0,00
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	0,00	90.470,00	90.470,00	0,00
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	8.903,50	8.903,50	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	8.903,50	8.903,50	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.903,50	8.903,50	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simplex sobre faturamento	0,00	8.903,50	8.903,50	0,00
4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	0,00	40.155,53	40.155,53	0,00
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	39.603,08	39.603,08	0,00
4.1.1.00.000	S	231	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	553,00	553,00	0,00

**BALANCETE**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025



Conta	S/A	Código	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.000	S	232	DESPEAS COMERCIAIS	0,00	253,00	253,00	0,00
4.1.1.01.003	A	235	Fretes e transportes	0,00	253,00	253,00	0,00
4.1.1.02.000	S	239	DESPEAS TRABALHISTAS	0,00	300,00	300,00	0,00
4.1.1.02.014	A	508	Uniformes e materiais de proteção	0,00	300,00	300,00	0,00
4.1.2.00.000	S	249	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	598,60	598,60	0,00
4.1.2.01.000	S	250	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	598,60	598,60	0,00
4.1.2.01.003	A	251	Juros e despesas bancárias	0,00	598,60	598,60	0,00
4.1.3.00.000	S	253	DESPEAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.248,56	1.248,56	0,00
4.1.3.01.000	S	254	DESPEAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.248,56	1.248,56	0,00
4.1.3.01.009	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	0,00	1.248,56	1.248,56	0,00
4.1.4.00.000	S	260	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	37.202,92	37.202,92	0,00
4.1.4.02.000	S	471	DESPEAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	37.202,92	37.202,92	0,00
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizados	0,00	1.322,69	1.322,69	0,00
4.1.4.02.012	A	305	Honorários Contabeis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.1.4.02.013	A	309	Manutenção e reparos	0,00	49,96	49,96	0,00
4.1.4.02.015	A	86	Serviços tomados de terceiros	0,00	25.835,60	25.835,60	0,00
4.1.4.02.017	A	262	Material de escritório	0,00	359,85	359,85	0,00
4.1.4.02.018	A	263	Material de limpeza	0,00	119,90	119,90	0,00
4.1.4.02.025	A	236	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
4.1.4.02.027	A	481	Manutencao Sistema	0,00	870,00	870,00	0,00
4.1.4.02.032	A	349	Diárias de viagens, lanches e refeições	0,00	4.244,92	4.244,92	0,00
4.2.0.00.000	S	306	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	552,45	552,45	0,00
4.2.1.00.000	S	307	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	552,45	552,45	0,00
4.2.1.01.000	S	308	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	552,45	552,45	0,00
4.2.1.01.001	A	344	Outras despesas	0,00	552,45	552,45	0,00
6.0.0.00.000	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	0,00	177.352,53	177.352,53	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025

Fls. 190  
C

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Anterior	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	0,00	173.151,81
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	0,00	83.371,88
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	0,00	83.371,88
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	0,00	13.186,74
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	0,00	13.186,74
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	0,00	70.185,14
1.1.2.06.007	A	450	Aplicação Financeira CDB/BB	D	0,00	70.185,14
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	0,00	89.779,93
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	0,00	89.779,93
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	0,00	91.102,62
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	0,00	77.898,90
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	D	0,00	13.203,72
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	C	0,00	1.322,69
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	0,00	1.158,31
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	C	0,00	164,38
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	0,00	173.151,81
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	0,00	4.965,41
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	0,00	4.965,41
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	0,00	4.465,41
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	0,00	4.465,41
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	0,00	500,00
2.1.1.27.002	A	498	Honorários a pagar	C	0,00	500,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	0,00	168.186,40
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	0,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	0,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	0,00	100.000,00
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	C	0,00	68.186,40
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	C	0,00	68.186,40
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	C	0,00	68.186,40

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025

### TERMS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

### RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

### RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

---

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
CPF: 610.975.213-46

---

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
CPF: 601.474.923-35  
CRC MA 013047/O-5



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 24/06/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	168.449,03	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	177.352,53	C	0,00
3.1.1.00.000	S	189	(+) - RECEITA DE VENDAS	86.882,53	C	0,00
3.1.1.01.000	S	190	(+) - RECEITA DE VENDAS	86.882,53	C	0,00
3.1.1.01.002	A	298	(+) - Vendas a vista	86.882,53	C	86.882,53
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	90.470,00	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	90.470,00	C	0,00
3.1.2.04.001	A	193	(+) - Serviços prestados a vista	90.470,00	C	177.352,53
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.903,50	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	8.903,50	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.903,50	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	8.903,50	D	168.449,03
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	168.449,03		0,00
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	168.449,03		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	40.155,53	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	39.603,08	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	553,00	D	0,00
4.1.1.01.000	S	232	(-) - DESPESAS COMERCIAIS	253,00	D	0,00
4.1.1.01.003	A	235	(-) - Fretes e transportes	253,00	D	168.196,03
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	300,00	D	0,00
4.1.1.02.014	A	508	(-) - Uniformes e materiais de proteção	300,00	D	167.896,03
4.1.2.00.000	S	249	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	598,60	D	0,00
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	598,60	D	0,00
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	598,60	D	167.297,43
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.248,56	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.248,56	D	0,00
4.1.3.01.009	A	258	(-) - Impostos, multas e taxas diversas	1.248,56	D	166.048,87
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.202,92	D	0,00
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	37.202,92	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	1.322,69	D	164.726,18
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contabeis	2.500,00	D	162.226,18
4.1.4.02.013	A	309	(-) - Manutenção e reparos	49,96	D	162.176,22
4.1.4.02.015	A	86	(-) - Serviços tomados de terceiros	25.835,60	D	136.340,62
4.1.4.02.017	A	262	(-) - Material de escritório	359,85	D	135.980,77
4.1.4.02.018	A	263	(-) - Material de limpeza	119,90	D	135.860,87
4.1.4.02.025	A	236	(-) - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	1.900,00	D	133.960,87
4.1.4.02.027	A	481	(-) - Manutencao Sistema	870,00	D	133.090,87
4.1.4.02.032	A	349	(-) - Diárias de viagens, lanches e refeições	4.244,92	D	128.845,95
	S	60	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	128.845,95		0,00
4.2.0.00.000	S	306	(-) - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	552,45	D	0,00
4.2.1.00.000	S	307	(-) - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	552,45	D	0,00
4.2.1.01.000	S	308	(-) - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	552,45	D	0,00
4.2.1.01.001	A	344	(-) - Outras despesas	552,45	D	128.293,50
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	128.293,50		0,00
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO do EXERCÍCIO	128.293,50	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	128.293,50	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	128.293,50	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	128.293,50	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercício	128.293,50	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	128.293,50	D	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 24/06/2025 à 31/12/2025

Fis.  
153

@

### TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saídos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

### RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

### RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Sao Luis - MA, 31 de dezembro de 2025.

---

Empresa: C2 Empreendimentos E Servicos Ltda  
SÓCIO ADMINISTRADOR: CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO  
CPF: 610.975.213-46

---

CONTADOR: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
CPF: 601.474.923-35  
CRC MA 013047/O-5

**PLANO DE CONTAS**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.0.00.000	S	1	ATIVO	D	DC
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	DC
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	DC
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	DC
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	DC
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	DC
1.1.2.04.007	A	9	Banco BB	D	DC
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	DC
1.1.2.06.007	A	450	Aplicação Financeira CDB/BB	D	DC
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	DC
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	DC
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	DC
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	DC
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	D	DC
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	DC
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	DC
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	C	DC
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	DC
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	DC
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	DC
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	DC
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	DC
2.1.1.27.002	A	498	Honorários a pagar	C	DC
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	DC
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	DC
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	D	DC
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	DC
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	C	DC
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	C	DC
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	C	DC
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	DC
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	C	DC
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	C	DC
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.1.01.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.1.01.002	A	298	Vendas a vista	C	DC
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	C	DC
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simplex sobre faturamento	D	DC
4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	D	DC
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	D	DC

**PLANO DE CONTAS**

**Empresa:** C2 Empreendimentos E Servicos Ltda

**CNPJ:** 61415356000180

**Período:** 23/06/2025 à 31/12/2025

Fls. 155

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
4.1.1.00.000	S	231	DESPEAS OPERACIONAIS	D	DC
4.1.1.01.000	S	232	DESPEAS COMERCIAIS	D	DC
4.1.1.01.003	A	235	Fretes e transportes	D	DC
4.1.1.02.000	S	239	DESPEAS TRABALHISTAS	D	DC
4.1.1.02.014	A	508	Uniformes e materiais de proteção	D	DC
4.1.2.00.000	S	249	DESPEAS FINANCEIRAS	D	DC
4.1.2.01.000	S	250	DESPEAS FINANCEIRAS	D	DC
4.1.2.01.003	A	251	Juros e despesas bancárias	D	DC
4.1.3.00.000	S	253	DESPEAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.000	S	254	DESPEAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.009	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	D	DC
4.1.4.00.000	S	260	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	D	DC
4.1.4.02.000	S	471	DESPEAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	D	DC
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizados	D	DC
4.1.4.02.032	A	349	Diárias de viagens, lanches e refeições	D	DC
4.1.4.02.012	A	305	Honorários Contabeis	D	DC
4.1.4.02.013	A	309	Manutenção e reparos	D	DC
4.1.4.02.027	A	481	Manutencao Sistema	D	DC
4.1.4.02.017	A	262	Material de escritório	D	DC
4.1.4.02.018	A	263	Material de limpeza	D	DC
4.1.4.02.025	A	236	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	D	DC
4.1.4.02.015	A	86	Serviços tomados de terceiros	D	DC
4.2.0.00.000	S	306	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	D	DC
4.2.1.00.000	S	307	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	D	DC
4.2.1.01.000	S	308	OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	D	DC
4.2.1.01.001	A	344	Outras despesas	D	DC
6.0.0.00.000	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	D	DC
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	D	DC

Notas Explicativas

Nota: 1 NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025.

Fls. 156

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil.

A empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0172598-1
- . Cadastrada no CNPJ sob nº: 61.415.356/0001-80
- . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.911933-4
- . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682476286
- . O endereço da empresa: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, N° 12, COHAMA - CEP 65.073-830- São Luís/MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 55.90-6-02 - Campings
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação.

4.2 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2025 adota o Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.3 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 128.293,50 (Cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No.

1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

5.2 Aplicações Financeiras

5.2.1 A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata até a data do balanço no valor de R\$ 70.185,14 (setenta mil cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

5.3 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

6.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 4.465,41 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Outras Obrigações:

Honorários: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, pertencentes ao sócio CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO.

Nota 8- Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido: 168.186,40

Capital Social: R\$ 100.000,00

Reserva de Lucro: 68.186,40

Nota 9 – Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fis. 157

2





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO
60147492335	JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2026 09:24 SOB N° 20260057851.  
PROTOCOLO: 260057851 DE 16/01/2026. NIRE: 21201725981.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/01/2026  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12600905364 em 16/01/2026, protocolo 260057851. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201725981
CNPJ:	61415356000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	23/06/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60147492335	JADEVALDO CRUZ RIBEIRO	MA013047-O/5
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2026 09:25 SOB Nº 20260057851.  
PROTOCOLO: 260057851 DE 16/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12600905364. NIRE: 21201725981.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/01/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CMGEL  
16/1  
@

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CELSON MENDONÇA FILHO SEGUNDO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 16/12/2003, nº do CPF 610.975.213-46, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA F, nº 8, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-012, único sócio da empresa **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, - Cohama - São Luís-MA, CEP : 65073-830, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201725981 e do CNPJ nº 61.415.356/0001-80, resolve, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira:** O objeto social passa a ser:

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEL (SOFTWARE PERSONALIZAVEL) 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (VENDA DE TABLETS) 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (VENDA DE TVS) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA (VENDA DE NOTBOOKS) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCACAO DE TABLETS E ELETRONICOS) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SOFTWARES CUSTOMIZADOS) 6201-5/02 - WEB DESIGN (CASO INCLUA PERSONALIZACAO VISUAL) 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE PRONTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TCNOLOGIA DA INFORMACAO (COMPLEMENTA O SUPORTE AO SOFTWARE ALUGADO) 5590-6/02 CAMPINGS (HOSPEDAGENS VARIADAS) 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPORTE E RESERVAS RELACIONADAS A HOSPEDAGEM) 6920-6/01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ( ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E SUPORTE ADMNISTRATIVO) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ( CONSULTORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO)

**À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e usa a expressão C2 COMPANY como nome fantasia.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Professora Arlete Lago Serra, nº 12, - Cohama - São Luís-MA, CEP : 65073-830

**Cláusula Terceira:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEL (SOFTWARE PERSONALIZAVEL) 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (VENDA DE TABLETS) 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (VENDA DE TVS) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA (VENDA DE NOTBOOKS) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCACAO DE TABLETS E ELETRONICOS) 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SOFTWARES CUSTOMIZADOS) 6201-5/02 - WEB DESIGN (CASO INCLUA PERSONALIZACAO VISUAL) 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE PRONTOS) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TCNOLOGIA DA INFORMACAO (COMPLEMENTA O SUPORTE AO SOFTWARE ALUGADO) 5590-6/02 CAMPINGS (HOSPEDAGENS VARIADAS) 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPORTE E RESERVAS RELACIONADAS A HOSPEDAGEM) 6920-6/01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ( ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E SUPORTE ADMINISTRATIVO) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ( CONSULTORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO)

**Cláusula Quarta:** O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social fica distribuído aos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO	100.000	R\$ 100.000,00	100
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

**Cláusula Sexta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir de 20/06/2025, seu prazo é indeterminado

**Cláusula Setima:** As quotas são indivisíveis e a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Decima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Primeira:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O Administrador da sociedade, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador, já qualificado, poderá nomear procurador para exercer suas funções em período integral ou parcial.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



São Luís - MA, 24 de junho de 2025

---

CELSON MENDONÇA FILHO SEGUNDO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 17:47 SOB N° 20250787148.  
PROTOCOLO: 250787148 DE 25/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510257845. CNPJ DA SEDE: 61415356000180.  
NIRE: 21201725981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 61.415.356/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.911933-4

**Razão Social:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA

**Número:** 12 **Complemento:**

**Bairro:** COHAMA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65073830 **DDD:** **Telefone:** 82115334

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5590602	CAMPINGS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6209100	SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/07/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 22/07/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/01/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



## TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

### DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: **61.415.356/0001-80**  
 DATA DA SOLICITAÇÃO: **23/06/2025**  
 DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **23/06/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 23/06/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

**2561415356105146391**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**490820745FA37C6E77F3D4D080B2A835F5E663A8**



INSC. ESTADUAL: 12.911.933-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 25/06/2025  
 RAZÃO SOCIAL: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 61.415.356/0001-80 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 21201725981 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/06/2025 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: celso.filhoseg@outlook.com ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65073-830  
 ENDEREÇO RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA NÚMERO: 12  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHAMA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)8211-5334 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA NÚMERO: 12  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHAMA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9821-15334 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
2	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
3	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4	5590602	CAMPINGS
5	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6	6201502	WEB DESIGN
7	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
11	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
12	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
13	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

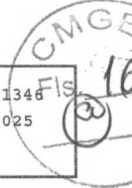
**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61097521346	CELSON MENDONÇA FILHO SEGUNDO	101 - SÓCIO
61097521346	CELSON MENDONÇA FILHO SEGUNDO	205 - ADMINISTRADOR
60147492335	JADEVALDO CRUZ RIBEIRO	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/06/2025	--	Ativo
NF-e	22/07/2025	--	Ativo
NFC-e	22/07/2025	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-013047/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.474.923-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2026 as 14:34:40.  
Válido até: 17/04/2026.  
Código de Controle: 9080436.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.415.356/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C2 COMPANY</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>55.90-6-02 - Campings</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.073-830</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELSO.FILHOSEG@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8211-5334</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/06/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **16:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/12/2003, nº do CPF 610.975.213-46, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA F, nº 8, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-012;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotará como nome empresarial: **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão C2 COMPANY como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, nº 12, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65073830.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEL (SOFTWARE PERSONALIZAVEL); 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (VENDA DE TABLETS); 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (VENDA DE TVS); 751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA (VENDA DE NOTBOOKS); 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCACAO DE TABLETS E ELETRONICOS); 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SOFTWARES CUSTOMIZADOS); 6201-5/02 - WEB DESIGN (CASO INCLUA PERSONALIZACAO VISUAL); 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE PRONTOS); 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TCNOLOGIA DA INFORMACAO (COMPLEMENTA O SUPORTE AO SOFTWARE ALUGADO); 5590-6/02 CAMPINGS (HOSPEDAGENS VARIADAS); 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (LOCACAO DE IMOVEIS PARA TEMPORADA, LOCACAO DE APARTAMENTOS MOBILIADOS OU OUTRAS FINALIDADES); 990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPORTE E RESERVAS RELACIONADAS A HOSPEDAGEM); 6920-6/01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ( ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E SUPORTE ADMNISTRATIVO); 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ( CONSULTORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEL (SOFTWARE PERSONALIZAVEL); 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (VENDA DE TABLETS); 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (VENDA DE TVS); 751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA (VENDA DE NOTBOOKS); 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (LOCACAO DE TABLETS E ELETRONICOS); 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SOFTWARES CUSTOMIZADOS); 6201-5/02 - WEB DESIGN (CASO INCLUA PERSONALIZACAO VISUAL); 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (SOFTWARE PRONTOS); 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TCNOLOGIA DA INFORMACAO (COMPLEMENTA O SUPORTE AO SOFTWARE ALUGADO); 5590-6/02 CAMPINGS (HOSPEDAGENS VARIADAS); 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (LOCACAO DE IMOVEIS PARA TEMPORADA, LOCACAO DE APARTAMENTOS MOBILIADOS OU OUTRAS FINALIDADES); 990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPORTE E RESERVAS RELACIONADAS A HOSPEDAGEM); 6920-6/01 - ATIVIDADE DE CONTABILIDADE; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ( ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS E SUPORTE ADMNISTRATIVO); 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ( CONSULTORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO)..

E exercerá as seguintes atividades:

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 5590-6/02 - Campings  
 CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 CNAE Nº 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios  
 CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade  
 CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
CELSON MENDONÇA FILHO SEGUNDO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61097521346	CELSO MENDONCA FILHO SEGUNDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2025 16:49 SOB N° 21201725981.  
PROTOCOLO: 250780690 DE 23/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510083189. CNPJ DA SEDE: 61415356000180.  
NIRE: 21201725981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2025.  
C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 008509/26
<b>Data de Validade:</b> 07/04/2026
<b>Data de Emissão:</b> 07/01/2026 11:40:28
<b>Inscrição Estadual:</b> 129119334
<b>CPF/CNPJ:</b> 61415356000180
<b>Razão Social:</b> C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center"><b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b></p> <p><b>Nº da Certidão:</b> 001621/26 <b>Data de Validade:</b> 07/04/2026 <b>Data de Emissão:</b> 07/01/2026 11:41:52 <b>Inscrição Estadual:</b> 129119334 <b>CPF/CNPJ:</b> 61415356000180 <b>Razão Social:</b> C2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 23/03/2026

**Nº da certidão:** 12601220775

**Data de validade:** 23/05/2026

**Código de Validação:** 16a38e5b32

**NOME:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 61.415.356/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 61.415.356/0001-80      Período: 09/01/2026 a 09/01/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
06DC.8291.7FAB.3926	Negativa	09/01/2026 - 10:51:51	08/07/2026	Válida

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

★ Avaliar Serviço

🔍 Nova Consulta



### REDES SOCIAIS







PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013307652026

Validade: 22/04/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 61.415.356/0001-80	Inscrição Municipal: 3682476286
Razão Social: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA	
Número: 12	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de março de 2026 as 11:53, sob o código de autenticidade nº 95E3B36A70A891157E325F0E9C9587DE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.415.356/0001-80

Certidão n°: 1303101/2026

Expedição: 07/01/2026, às 11:44:37

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.415.356/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

61.415.356/0001-80

Número do Alvará:\*

92120263673685

Código de Autenticidade:\*

F799881008F396A50C47316C590ACF30

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682476286	61.415.356/0001-80	92120263673685

**RAZÃO SOCIAL**

C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

C2 COMPANY

**LOCALIZAÇÃO**

R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA Nº 12, COHAMA  
65073830 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 559060200 - CAMPINGS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2026

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
F799881008F396A50C47316C590ACF30



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

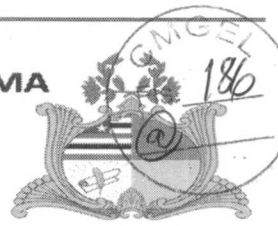
**Inscrição:** 61.415.356/0001-80

**Razão social:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2026	18/03/2026 a 16/04/2026	2026031805386433690093
27/02/2026	27/02/2026 a 28/03/2026	2026022713136433690028
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020604306433690012
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011804376433690097
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122906456433690072
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121007546433690080
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112111226433690023
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110206516433690000
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100520246433690067
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091222206433690093
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082403496433690029
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080500526433690000
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071613456433690086

Resultado da consulta em 02/04/2026 09:51:42

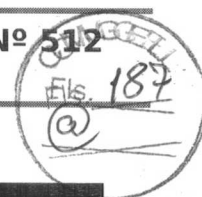
[Voltar](#)



## Índice

SECRETARIA.....	2
RATIFICAÇÃO.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO).....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO).....	2





SECRETARIA

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Edison Lobão - MA, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de **Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, nos termos que seguem:

**Contratado:** C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.415.356/0001-80.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronometro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores da Câmara de Governador Edison Lobão - MA, **conforme modelo padrão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Valor Total:** R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município de Gov. Edison Lobão (**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**), conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de abril de 2026.

Luciano Soares Lopes

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: mgfuqfz0guo20260407170407

TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026





Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Edison Lobão - MA, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** o processo de **Dispensa Eletrônica nº 003/2026**, nos termos que seguem:

**Contratado: C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.415.356/0001-80**.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (tablets), destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, **conforme modelo padrão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Valor Total: R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município de Gov. Edison Lobão (**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**), conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de abril de 2026.

**Luciano Soares Lopes**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: bkv3lei36al20260407170450





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete da Presidência  
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA  
Cep: 65.928-000

**LUCIANO SOARES LOPES**  
Presidente da Câmara

**André da Silva Cardoso**

**Informações: [camara@cmgovernadore Edison Lobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadore Edison Lobao.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=14483179000190/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON  
LOBAO CAMARA MUNIC:01616688000100  
Data: 07/04/2026





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



**CONTRATO Nº 004/2026 - LEI 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Urbano Rocha s/n, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.688/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ° Luciano Soares Lopes, CPF n.º 609.834.783-25, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A empresa **C2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **61.415.356/0001-80**, estabelecida à **RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA**, n.º12, Bairro: **COHAMA**, Cidade: São Luis - MA, neste ato representada pelo(a) Sr.º Celso Mendonça Filho Segundo, Cédula de identidade/órgão emissor: 0450062220120. e CPF n.º 610.975.213-46, doravante denominado **contratado**;

Celebram o presente **CONTRATO**, devidamente autorizado pelo **Processo nº004/2026 – Licitação n.º 004/2026**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta contratação de empresa especializada para locação de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronometro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores da Câmara de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com o Termo de Referência do instrumento convocatório da Dispensa de Licitação Nº 004/2026 e de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sistema de painel eletrônico para votação, com controle de tempo, chamada e presença dos parlamentares em plenário.	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
2	Locação de software especializado para gestão administrativa, tramitação de matérias, geração de relatórios operacionais e apoio completo à modernização das atividades do poder legislativo municipal.	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
3	Licença de aplicativo móvel de gabinete digital (SAAS) para elaboração de matérias legislativas, ofícios e gestão de solicitações (acesso individual por vereador).	Serviço	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
<b>Valor Total em R\$: 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).</b>					<b>R\$ 59.400,00</b>

LOTE II					
Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



1	Prestação de serviço de implantação dos sistemas contratados, incluindo o painel eletrônico de votação, o software administrativo e o aplicativo móvel, com todos os recursos devidamente configurados para pleno funcionamento, realização de testes operacionais e validação técnica, bem como treinamento dos usuários.	Serviço	1	R\$: 5.400,00	R\$: 5.400,00
<b>Valor Total em R\$: 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).</b>					R\$: 5.400,00
<b>Valor Global em R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)</b>					R\$: 64.800,00

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações elencadas no instrumento convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;



2.2 Além das obrigações elencadas no Instrumento Convocatório e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### **CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Governador Edison Lobão poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Instrumento Convocatório.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

3.3 Para fins de cumprimento do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o Contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização deste Contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

3.3.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, sendo creditada em nome da contratada no banco a ser indicado pela contratante, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de Serviços;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a



situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis n.º 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, caso posterior à data convencionada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.01 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos - 001**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES:**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, quais sejam;

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

9.1.1 Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei.

9.2 Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

9.4 O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido.

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

11.1 Os valores devidos à contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 A contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório da Dispensa 004/2026, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

## FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Imperatriz - MA.

Governador Edison Lobão - MA, 02 de abril de 2026.

**Assinatura digital de LUCIANO SOARES LOPES:60983478325**  
DN: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID Multipla  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: terça-feira, 7 de abril de 2026 12:11:13

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
CNPJ nº 01.616.688/0001-00

ASSINADO DIGITALMENTE  
CELSO MENDONÇA FILHO SEGUNDO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONTRATADA (O)

C2 Empreendimentos e Serviços  
LTDA CNPJ: 61.415.356/0001-80  
Representante  
Celso Mendonça Filho Segundo  
CPF: 610.975.213-46

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: